Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 1241 de quarta-feira, 14 de outubro de 2026** | **Nº de páginas: 72**

SUMÁRIO:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 66.2026 PMRC** - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 66.2026 PMRC
- **EXTRATO DE CTR 381.2026 PMRC** - EXTRATO DE CTR 381.2026 PMRC
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02_2026_CACS_FUNDEB** - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02_2026_CACS_FUNDEB
- **Portaria Nº 128 de 09 de Outubro de 2026** - Portaria Nº 128 de 09 de Outubro de 2026
- **PORTARIA SEMED Nº 06 de 08 de Outubro 2026.** - PORTARIA SEMED Nº 06 de 08 de Outubro 2026.
- **PORTARIA SEMED Nº 07 de 09 de Outubro 2026.** - PORTARIA SEMED Nº 07 de 09 de Outubro 2026.
- **Ata de Registro de Preço de n° 03-2026 do pregão eletrônico de 04-2026-FMS** - Ata de Registro de Preço de n° 03-2026 do pregão eletrônico de 04-2026-FMS
- **Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 03-2026 pe 04.2026- FMS** - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 03-2026 pe 04.2026- FMS
- **Extrato de Homologação do pregão eletrônico de n 04-2026** - Extrato de Homologação do pregão eletrônico de n 04-2026
- **Aviso de Resultado do pregão eletrônico de n 04-2026 - FMS** - Aviso de Resultado do pregão eletrônico de n 04-2026 - FMS
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO pe 04.2026 fms** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO pe 04.2026 fms
- **Termo de Homologação pe 04.2026 fms** - Termo de Homologação pe 04.2026 fms
- **Termo de Homologação pe 04.2026 fms** - Termo de Homologação pe 04.2026 fms
- **Aviso de Resultado pe 14.2026 pmrc** - Aviso de Resultado pe 14.2026 pmrc
- **ARP 26-2026 pe 14.2026 pmrc** - ARP 26-2026 pe 14.2026 pmrc
- **EXTRATO DE ARP 26-2026 pe 14.2026 pmrc** - EXTRATO DE ARP 26-2026 pe 14.2026 pmrc
- **Termo de Homologação pe 14.2026 pmrc** - Termo de Homologação pe 14.2026 pmrc
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO pe 14.2026 pmrc** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO pe 14.2026 pmrc
- **Extrato de Homologação pe 14.2026 pmrc** - Extrato de Homologação pe 14.2026 pmrc
- **extrato de ctr 374.2026 pmrc** - extrato de ctr 374.2026 pmrc
- **extrato de ctr 108.2026 fmas** - extrato de ctr 108.2026 fmas
- **extrato de ctr 109.2026 fmas** - extrato de ctr 109.2026 fmas
- **extrato de ctr 368.2026 pmrc** - extrato de ctr 368.2026 pmrc
- **extrato de ctr 107.2026 pmrc** - extrato de ctr 107.2026 pmrc
- **EXTRATO DE CTR 370.2026 PMRC** - EXTRATO DE CTR 370.2026 PMRC
- **extrato de 1° termo de rerratificação ao ctr 319.2026 pmrc** - extrato de 1° termo de rerratificação ao ctr 319.2026 pmrc
- **extrato de ctr 376.2026 pmrc** - extrato de ctr 376.2026 pmrc
- **extrato de ctr 377.2026 pmrc** - extrato de ctr 377.2026 pmrc
- **extrato de ctr 378.2026 pmrc** - extrato de ctr 378.2026 pmrc

● **AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 082026** - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 082026

● **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n° 19/2026-SRP - PMRC** - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n° 19/2026-SRP - PMRC

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Recebi os autos do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 26/2026 e, após revisá-lo, decido por sua RATIFICAÇÃO. Por meio deste ato, HOMOLOGO o presente processo licitatório e determino seu registro e publicação, conforme legislação pertinente.

CONTRATADA: **SEG LIVROS EDITORA E COMERCIO LTDA.**

OBJETO: fornecimento de conjuntos de ciências da natureza e matemática com inclusão sensorial, destinados aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino de Rosário do Catete/SE

VALOR GLOBAL: R$ 101.685,95 (Cento e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Rosário do Catete/SE, 13 de outubro de 2026

Antônio Cesar Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO N° 381 2026-PMRC

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 66/2026-PMRC.

OBJETO: O objeto consiste no fornecimento de conjuntos de ciências da natureza e matemática com inclusão sensorial, destinados aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino de Rosário do Catete/SE..

CONTRATADA: SEG LIVROS EDITORA E COMERCIO LTDA

VALOR TOTAL: R$ 101.685,95 (Cento e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Cód. Unid. Orçamentária	Função/ Programa	Projeto/ Atividade	Natureza/ Despesa	Fonte de Recursos
45002	12361.1003	6302	33903000	15430000

PRAZO: 05 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Rosário do Catete/SE, 13 de outubro de 2026

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 02/2026 – CACS/FUNDEB

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, por sua Presidente signatária, e no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal n°. 884 de 18 de março de 2021**, e regulamentada pelo **Decreto Municipal n°. 149, de 02 de setembro de 2024**, vem tornar público o presente Edital de Convocação, com o objetivo de **CONVOCAR OS MEMBROS** para Reunião ordinária, a fim de ser discutido e votado à pauta do dia, conforme discriminações abaixo.

A convocação dar-se-á às **9h do dia 16 de outubro de 2025**, na sala dos Conselhos Municipais, situada na Praça Clodoaldo Passos, S/N, Antigo Grupo Escolar, nesta Cidade, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

01. Leitura do Edital de Convocação;
02. Leitura e aprovação da ata anterior;
03. Presença da Secretária de Educação para falar das transferências do FUNDEB período 2025/2026 e investimentos na Educação Integral;
04. Apresentação dos dados do Censo Escolar 2026;
05. Apreciação e votação do relatório da Comissão Financeira da movimentação financeira das Receitas e Despesas realizadas no primeiro semestre do ano em curso;
06. Outras competências.

O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

Rosário do Catete/SE, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DO CACS/FUNDEB

CL[illegible]NÓLICA FERREIRA LEITE SANTOS
Secretária Executiva dos Conselhos
Portaria 093/20[illegible]

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

PROJETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 128
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Torna pública a relação de nomes dos representantes para a escolha dos membros Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência para contratação de Agência de Publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, inciso VI, combinado com o art. 89, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); de acordo com a Lei (Federal) nº 12.232, de 29 de abril de 2010, em especial o seu art. 10,

R E S O L V E :

Art. 1º Esta Portaria torna pública a relação de nomes dos representantes para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência para contratação de Agência de Publicidade, conforme relação abaixo:

I – PROFISSIONAIS COM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE:

a) Alexandre Vieira dos Santos;

b) Keizer Santos;

c) Gustavo Silva Almeida;

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

PROJETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 128
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

II – PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE:

a) Christian de Mauro Miranda (Marketing);

b) Giancarlo Celentano da Costa e Silva Filho (Design Gráfico);

c) Jairo de Araújo Andrade Júnior.

Art. 2º A escolha dos membros da Subcomissão Técnica deve ocorrer por sorteio, a ser realizado em sessão pública no dia 04 de novembro de 2026, às 10h (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A Subcomissão Técnica deve ser formada por 3 (três) membros, a partir dos nomes listados no art. 1º e escolhidos na forma do art. 2º, desta Portaria.

Art. 4º A impugnação de que trata o § 5º do art. 10 Lei (Federal) nº 12.232, de 29 de abril de 2010, pode ser apresentada, formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da sessão pública destinada ao sorteio, em horário comercial, no protocolo da sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 09 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORRÊIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA SEMED Nº 06/2026
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, ALINHADA À POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO SERGIPANO E AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação de Sergipe;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Sergipano;

CONSIDERANDO o Decreto Federal que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização na idade certa, com equidade e qualidade social; e

CONSIDERANDO o Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa do TCE-SE.

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 - 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Rosário do Catete, Sergipe**, destinada à promoção da alfabetização das crianças matriculadas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em consonância com:

I – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
II – o Currículo do Estado de Sergipe;
III – a Política de Alfabetização do Território Sergipano;
IV – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V – o Plano Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagens;
III – fortalecer as práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura, escrita e letramento matemático;
IV – assegurar a formação continuada dos professores alfabetizadores;
V – apoiar pedagogicamente gestores escolares e coordenadores pedagógicos;
VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União; e
VII – elevar os indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Rosário do Catete/SE.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A Política Municipal de Alfabetização observará os seguintes princípios:

I – garantia do direito à aprendizagem;

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao2@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

II – equidade educacional;
III – gestão democrática;
IV – valorização dos profissionais da educação;
V – formação continuada;
VI – monitoramento permanente da aprendizagem;
VII – avaliação diagnóstica e formativa;
VIII – participação das famílias; e
IX – uso pedagógico dos resultados das avaliações externas e internas.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I – realização de avaliações diagnósticas periódicas;
II – elaboração de planos de intervenção pedagógica;
III – acompanhamento sistemático da aprendizagem;
IV – fortalecimento das práticas de leitura e escrita;
V – incentivo à literatura infantil;
VI – acompanhamento individualizado dos estudantes com dificuldades;
VII – utilização de evidências educacionais para subsidiar decisões pedagógicas;
VIII – integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CAPÍTULO V
DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá, entre outras, as seguintes ações:

I – formação continuada para professores alfabetizadores;
II – formação para coordenadores pedagógicos;
III – acompanhamento técnico às unidades escolares;
IV – produção e disponibilização de materiais pedagógicos;
V – aplicação de avaliações diagnósticas;
VI – monitoramento dos indicadores educacionais;
VII – realização de encontros pedagógicos;
VIII – implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
IX – incentivo à participação das famílias no processo de alfabetização.

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA

Art. 6º - A governança da Política Municipal de Alfabetização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE, em articulação com o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e com a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela execução e acompanhamento técnico da política, observadas as respectivas competências estabelecidas em atos normativos próprios.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições institucionais, administrativas, pedagógicas e orçamentárias necessárias à implementação da Política.

§ 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal exercer as funções de articulação, acompanhamento e avaliação estratégica da Política, nos termos de ato próprio.

§ 3º Compete à estrutura administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização realizar a coordenação técnica, execução, acompanhamento pedagógico, sistematização de dados e monitoramento das ações, nos termos de ato próprio.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 7º - O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização ocorrerá continuamente, considerando:

I – resultados das avaliações diagnósticas;
II – resultados das avaliações externas;
III – frequência escolar;
IV – indicadores de alfabetização;
V – acompanhamento das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação publicará periodicamente:

a) relatórios de acompanhamento;
b) monitoramento e avaliação para subsidiar a tomada de decisão; e
c) o aperfeiçoamento das ações constante no art. 5º desta Portaria.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 8º - As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão incorporar as diretrizes desta Política em seus Projetos Político-Pedagógicos.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE.

Art. 10. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rosário do Catete, 08 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

EDJÁRIA SILVA CHAGAS
Secretária Municipal da Educação

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA SEMED Nº 07/2026
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL ESTRATÉGICO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente no que se refere ao direito à educação e ao regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece a responsabilidade dos Estados e Municípios na elaboração e consolidação de suas respectivas políticas de alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído nacionalmente para garantir o direito à alfabetização das crianças, com foco na alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e na recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação da Política Municipal de Alfabetização de Rosário do Catete/SE com a Política de Alfabetização do Território Estadual de Sergipe e com as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instituições e segmentos envolvidos com a garantia do direito à alfabetização.

RESOLVE:

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rosário do Catete/SE, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Rosário do Catete – CEMPARC, como instância de articulação, acompanhamento, monitoramento e fortalecimento da governança da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal terá como finalidade:

I - promover a articulação institucional;

II - coordenar as ações relacionadas à política de alfabetização no território municipal, em regime de colaboração com o Estado de Sergipe; e

III – O alinhamento às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º - O Comitê atuará de forma articulada com:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

III - o Conselho Municipal de Educação;

IV - o Fórum Municipal de Educação;

V - os profissionais da educação;

VI - as famílias; e

VII - demais instituições e segmentos que contribuam para a garantia do direito à alfabetização.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – promover a articulação entre as ações municipais de alfabetização e as diretrizes da Política de Alfabetização do Território Estadual;

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

III – promover a articulação das ações municipais com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IV – acompanhar o cumprimento das metas e objetivos relacionados à alfabetização estabelecidos nos instrumentos de planejamento educacional do Município;

V – analisar indicadores e resultados de avaliações de alfabetização e aprendizagem, subsidiando a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação;

VI – propor estratégias para a melhoria dos níveis de alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino;

VII – acompanhar ações de recomposição das aprendizagens, especialmente dos estudantes que apresentem defasagens em leitura e escrita;

VIII – promover a integração entre as políticas, programas, projetos e ações de alfabetização desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação;

IX – contribuir para o planejamento de ações de formação continuada dos profissionais da educação envolvidos com a alfabetização;

X – acompanhar a implementação de estratégias de avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica;

XI – promover a articulação entre gestão educacional, gestão escolar, coordenação pedagógica e professores;

XII – propor ações de mobilização das famílias e da comunidade em favor da alfabetização;

XIII – acompanhar os resultados educacionais do Município relacionados à alfabetização, identificando avanços, desafios e prioridades de intervenção;

XIV – elaborar recomendações e proposições para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização;

XV – produzir registros, relatórios, atas e demais documentos comprobatórios das ações de acompanhamento e governança da política de alfabetização;

XVI – exercer outras atribuições relacionadas à governança e ao fortalecimento da política de alfabetização que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Coordenação Municipal de Alfabetização;

III – Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

V – coordenadores pedagógicos;

VI – professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VII – representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – representante do Fórum Municipal de Educação;

IX – Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

X – representante de programas, projetos ou iniciativas municipais relacionadas à alfabetização;

XI – outros representantes de instituições ou segmentos da sociedade, quando convidados pelo Comitê, observada a pertinência de sua participação.

§ 1º A composição nominal dos membros do Comitê será definida por ato complementar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Comitê será coordenado por representante designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 7º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 8º - As reuniões do Comitê serão registradas em atas, contendo, no mínimo, a pauta, os participantes, as discussões realizadas, os encaminhamentos definidos e os responsáveis por sua execução.

Art. 9º - O Comitê poderá constituir grupos de trabalho, comissões ou equipes técnicas temporárias para tratar de temas específicos relacionados à alfabetização.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 11 - O Comitê Estratégico Municipal deverá acompanhar, de forma sistemática, os indicadores de alfabetização e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, considerando, entre outros:

I – resultados de avaliações externas;

II – avaliações diagnósticas e formativas;

III – indicadores de leitura e escrita;

IV – frequência e participação dos estudantes;

V – ações de recomposição das aprendizagens;

VI – resultados por escola, turma e etapa de ensino;

VII – desigualdades de aprendizagem identificadas no território municipal.

Art. 12 - O Comitê deverá promover articulação permanente com as instâncias estaduais responsáveis pela implementação da política de alfabetização, especialmente no âmbito do regime de colaboração.

Art. 13 - As ações do Comitê deverão considerar as especificidades territoriais, sociais e educacionais do Município de Rosário do Catete/SE, visando à promoção da equidade e à garantia do direito de todas as crianças à alfabetização.

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização poderá propor à Secretaria Municipal de Educação a elaboração, revisão e atualização dos instrumentos orientadores da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação deverá:

I - manter arquivo físico e/ou digital contendo os atos normativos, atas, relatórios, planos de ação, registros de reuniões;

II - demais documentos produzidos pelo Comitê, para fins de acompanhamento, transparência; e

III - comprovação das ações desenvolvidas.

Art. 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rosário do Catete, 09 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

EDJÁRIA SILVA CHAGAS
Secretária Municipal da Educação

Praça Dr. Clodoaldo Passos, s/nº, Centro, CEP 49.760-000, Rosário do Catete/SE
Telefone: (79) 3274-1291 / 1672 / 1865
E-mail: educacao@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 164

No dia 13 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.370.682/0001-40, com sede à R LUIZ GARCIA n° 74 CEP 49760-000 – Rosário do Catete-SE neste ato legalmente representado por **Glicia Karine Araújo Fontes**, portador do CPF n° **797.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SOLICLIN SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA **CNPJ: 14.772.279/0001-36**

Representante: MARCELLA SANTOS SANTANA

Telefone: (79) 9948-6225

Email: soliclin.financeiro@gmail.com

Endereço: RUA TENENTE JOSE DE ARAUJO, 29 - CENTRO, Carira - SE - 49550-000

Lote: 1	**Quantidade:** 3.500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 16,57	**Valor Total:** R$57.995,00
Descrição: DOSAGEM DE UREIA E CREATININA						
Lote: 1	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 188,36	**Valor Total:** R$113.016,00
Descrição: CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA						
Lote: 1	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 195,02	**Valor Total:** R$39.004,00
Descrição: CONSULTA COM GENICOLOGISTA						
Lote: 1	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 192,50	**Valor Total:** R$115.500,00
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM ANGIOLOGISTA						
Lote: 1	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 194,71	**Valor Total:** R$77.884,00
Descrição: CONSULTA MEDICA COM DERMATOLOGISTA						
Lote: 1	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 196,00	**Valor Total:** R$39.200,00
Descrição: CONSULTA MEDICA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA						
Lote: 1	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 208,66	**Valor Total:** R$41.732,00
Descrição: CONSULTA MEDICA COM PEDIATRA						
Lote: 1	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 198,88	**Valor Total:** R$39.776,00
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM PNEUMOLOGISTA						
Lote: 1	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 195,83	**Valor Total:** R$78.332,00
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM UROLOGISTA CONSULTA MÉDICA COM UROLOGISTA						

Total: R$ 3.252.049,80

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

Lote: 1 **Quantidade:** 600,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 197,08 **Valor Total:** R$118.248,00

Descrição: CONSULTA MEDICA EM CARDIOLOGISTA

Lote: 1 **Quantidade:** 600,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 196,00 **Valor Total:** R$117.600,00

Descrição: CONSULTA MEDICA EM OFTALMOLOGISTA

Lote: 1 **Quantidade:** 600,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 196,00 **Valor Total:** R$117.600,00

Descrição: CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDISTA

Lote: 1 **Quantidade:** 3.500,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 12,15 **Valor Total:** R$42.525,00

Descrição: DOSAGEM DE POTÁSSIO (K)

Lote: 1 **Quantidade:** 2.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 126,74 **Valor Total:** R$253.480,00

Descrição: ELETROCARDIOGRMA-ECG

Lote: 1 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 390,70 **Valor Total:** R$156.280,00

Descrição: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Lote: 1 **Quantidade:** 480,00 **Unidade:** SV **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 155,11 **Valor Total:** R$74.452,80

Descrição: EXAMES DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL EXAMES DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - A Unidade móvel de mamografia deverá ter os seguintes quesitos mínimos: No mínimo, 1 (um) mamógrafo digital; No mínimo, 1 (um) Cr para digitalização das imagens; Impressora Laser para impressão das películas de filmes; Sistema de laudos; O veículo deve ter capacidade para fazer no mínimo 120 exames dia; O veículo deverá ser climatizado, possuindo temperatura regulada por aparelhos de ar condicionado; O veículo deverá possuir sistema de água e esgoto; O veículo deve ter licença da Vigilância Sanitária; O veículo deve possuir laudo Radiométrico. A empresa deverá ter, no ato da realização dos exames, um responsável técnico médico; A empresa deverá trabalhar com profissionais devidamente habilitados e treinados para realização dos exames. Possuir todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, para realização dos procedimentos dos exames de mamografia.

Lote: 1 **Quantidade:** 3.500,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 20,58 **Valor Total:** R$72.030,00

Descrição: GLICEMIA DE JEJUM

Lote: 1 **Quantidade:** 3.500,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 42,63 **Valor Total:** R$149.205,00

Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS

Lote: 1 **Quantidade:** 3.500,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 41,24 **Valor Total:** R$144.340,00

Descrição: HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (THS)

Lote: 1 **Quantidade:** 3.500,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 40,18 **Valor Total:** R$140.630,00

Descrição: LIPIDOGRAMA (PERFIL LIPÍDICO: COLESTEROL TOTAL. LDL, HDL, TRIGLICERÍDEOS)

Lote: 1 **Quantidade:** 800,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 191,10 **Valor Total:** R$152.880,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECARDIOLOGIA (APARELHO DE HOLTER) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELECARDIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE HOLTER A TÍTULO DE COMODATO

Lote: 1 **Quantidade:** 800,00 **Unidade:** UND **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 191,10 **Valor Total:** R$152.880,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECARDIOLOGIA (APARELHO DE MAPA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELECARDIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE MAPA A TÍTULO DE COMODATO

Total: R$ 3.252.049,80

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

Lote: 1	**Quantidade:** 3.500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 46,00	**Valor Total:** R$161.000,00
Descrição: TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)						
Lote: 1	**Quantidade:** 3.500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 13,37	**Valor Total:** R$46.795,00
Descrição: TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICS (TGO)						
Lote: 1	**Quantidade:** 3.500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 12,13	**Valor Total:** R$42.455,00
Descrição: TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)						
Lote: 1	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 157,09	**Valor Total:** R$125.672,00
Descrição: USG ABDOMEN TOTAL						
Lote: 1	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 148,72	**Valor Total:** R$59.488,00
Descrição: USG APARELHO URINÁRIO						
Lote: 1	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 130,67	**Valor Total:** R$26.134,00
Descrição: USG ARTICULAR (POR ARTICULÇÃO)						
Lote: 1	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 135,28	**Valor Total:** R$108.224,00
Descrição: USG MAMÁRIA						
Lote: 1	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 151,90	**Valor Total:** R$30.380,00
Descrição: USG MÃOS E PUNHOS						
Lote: 1	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 184,13	**Valor Total:** R$73.652,00
Descrição: USG OBSTÉTRICA						
Lote: 1	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 173,10	**Valor Total:** R$69.240,00
Descrição: USG PRÓSTATA						
Lote: 1	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 143,21	**Valor Total:** R$57.284,00
Descrição: USG TIREOÍDE						
Lote: 1	**Quantidade:** 800,00	**Unidade:** UND	**Marca:** serviço	**Modelo:** serviço	**Preço Unitário:** R$ 196,42	**Valor Total:** R$157.136,00
Descrição: USG TRANSVAGINAL						

Total: R$ 3.252.049,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2027** , a contar do dia **13/10/2026** .

1. **DO OBJETO:**

01.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em atendimento médico como realização de consultas, exames e emissão de laudos destinados aos usuários do SUS do município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 92, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

02.1. O objeto será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, com adjudicação pelo menor preço global do lote único, sem prejuízo do registro e pagamento dos preços unitários dos procedimentos efetivamente executados.

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

03.1. Os serviços serão prestados pelos preços unitários registrados no Anexo I desta Ata, observados os valor global do lote único adjudicado. Nos preços estarão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução integral do objeto;

03.2. Para fazer jus aos pagamentos, a contratada apresentará:

1. a) Nota fiscal/fatura;
2. b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

03.3. Cumpridas as formalidades, a autoridade competente atestará a documentação e as encaminhará à prefeitura para pagamento;

03.4. Cumpridas as formalidades do item 03.3, a despesa será liquidada no prazo de até 5 dias da apresentação da documentação hábil;

03.5. Liquidada a despesa e havendo disponibilidade financeira, a Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias, através de crédito bancário em favor de qualquer conta de titularidade da contratada;

03.6. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

1. a) Falta de atestação dos documentos de cobrança pelo setor competente;
2. b) Falta de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

03.7. Na hipótese de os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estarem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

03.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

03.9. A data base do presente termo observará o mês de emissão do termo de homologação do pregão;

03.10. Dada a pronta execução do contrato, o valor proposto será fixo e irreajustável durante o período contratado, salvo nas hipóteses de atraso do pagamento;

03.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização dos valores dos itens registrados nesta ata, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.12. Incidirão sobre o valor devido os descontos previstos na legislação tributária vigente à época do pagamento;

03.13. O órgão gerenciador poderá reter o pagamento até a regularização, caso o fornecedor deixe de manter as condições de habilitação e regularidade exigidas.

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

04.1. Em condições de constância, não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços registrados, observadas as hipóteses e os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável:

1. Se for identificado que os preços registrados se tornaram superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
2. No caso do preço de mercado se tomar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

04.3. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.4. Quando se tratar de reajuste que eleve os valores registrados, o fornecedor deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

04.5. Quando se tratar de reajuste que reduza os valores registrados, caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

04.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.7. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá, caso haja, convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

04.8. Passados doze meses do registro de preços, e desde que seja demonstrada a vantajosidade para o órgão, a ata de registro de preços poderá ser atualizada, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, adotando-se como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

05.2. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, envolvendo a prorrogação de todos os termos deste termo, inclusive seus quantitativos.

05.3. Findo o prazo de validade, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos restantes, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

06.1. O início dos serviços dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

06.2. As aquisições serão oficializadas por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente, a exemplo de ordem de serviço ou nota de empenho;

06.3. O prazo para início da execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente;

06.4. A execução dos serviços será solicitada conforme as necessidades do órgão, mediante ordem de serviço ou instrumento equivalente;

06.5. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores;

06.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante verificação inicial de sua conformidade com o Termo de Referência e a proposta da contratada;

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

06.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações, devendo as falhas ser corrigidas no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

06.8. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;

06.9. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
2. Garantir a qualidade e a regularidade dos serviços prestados, utilizando profissionais habilitados e os recursos necessários, e corrigir prontamente eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;
3. Executar os serviços conforme as especificações, os preços registrados, as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis e as ordens emitidas pela Administração;
4. Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e os padrões de qualidade exigidos;
5. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
6. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do serviço, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
7. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o serviço;
8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
9. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do serviço;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços;
2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;
3. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

9. **DAS PENALIDADES E MULTAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Impedimento de licitar e contratar;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado, nos casos de atraso não justificados devidamente, cobrar-se-á 5% (cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, o que não impedirá, a critério da Contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da contratante;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

10. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, observadas as seguintes condições:

1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
2. O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;
3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
5. Após a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. **DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

12.1. O presente termo está estritamente vinculado:

1. Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 04/2026-SRP FMS, seus anexos;
2. À proposta do fornecedor registrado.

13. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

13.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

14. Na Lei Federal nº 14.133/2021;
15. No Decreto Municipal nº 109/2023;
16. Nos preceitos do direito público;
17. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

14. **DAS ALTERAÇÕES:**

14.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, em sua edição atual, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de rerratificação, as alterações que julgarem convenientes;

14.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

15. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. Na forma do que dispõem os artigos 17 a 22, do Decreto Municipal nº 109/2023, serão designados servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do presente termo, da forma disposta nas cláusulas adiante.

15.2. Ao fiscal de contrato compete:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

V - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, se necessários;

IX - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

15.3. Ao gestor de contrato compete:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - Analisar os documentos referentes a recebimento definitivo do objeto contratado;

VIII - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

IX - Decidir provisoriamente a suspensão da realização de serviços;

X - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

16. **DO FORO:**

16.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Glicia Karine Araújo Fontes
GESTORA FMS

Assinado de forma digital por:
Glicia Karine Araújo Fontes
797.*.***-****
Dados: 13/10/2026 11:40:41

SOLICLIN SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
14.772.279/0001-36

Assinado de forma digital por:

MARCELLA SANTOS SANTANA

463.*.***-****

Dados: 13/10/2026 11:39:19

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – FMS

OBJETO: O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em atendimento médico como realização de consultas, exames e emissão de laudos destinados aos usuários do SUS do município de Rosário do Catete/SE.

EMPRESA: **SOLICLIN SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.772.279/0001-36**

Valor global da Licitação: R$ 3.252.049,80 (três milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil..

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data sua assinatura e de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

Rosário do Catete/SE,13 de outubro de 2026

Assinado de forma digital por:
Glicia Karine Araújo Fontes
797.*.***-**
Dados: 13/10/2026 11:40:41

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Secretária Municipal de Saúde

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A secretária Municípal de saúde de Rosário do Catete/SE, torna público que no dia 13 de outubro de 2026, foi homologado o processo licitatório abaixo, em cumprimento às atribuições desta Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, às disposições do, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 04/2026-SRP - FMS, como O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em atendimento médico como realização de consultas, exames e emissão de laudos destinados aos usuários do SUS do município de Rosário do Catete/SE. conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital. Sagrando-se vencedora a empresa: ***SOLICLIN SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº* ***14.772.279/0001-36,*** *perfazendo assim o valor global da Licitação: R$ 3.252.049,80 (três milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).*

Rosário do Catete, 13 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por Glicia Karine Araujo Fontes
Dados: [illegible]

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Fundo Municipal de Saúde

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026-SRP – FMS

O Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, torna público para conhecimento de todos o resultado do O objeto da presente licitação é **O Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em atendimento médico como realização de consultas, exames e emissão de laudos destinados aos usuários do SUS do município de Rosário do Catete/SE** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital. Sagrando-se vencedora a empresa: SOLICLIN SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.772.279/0001-36, Perfazendo assim o valor global da Licitação: R$ 3.252.049,80 (três milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Rosário do Catete/SE, 13 de outubro de 2026

Andson Gois Dantas
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 164

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTORA FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 referente à *A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em atendimento médico como realização de consultas, exames e emissão de laudos destinados aos usuários do SUS do município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOLICLIN SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA - 14.772.279/0001-36

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 16,57	R$ 57.995,0000	R$ 16,91	R$ 59.185,00	R$ 1.190,00
Descrição: DOSAGEM DE UREIA E CREATININA										
1	2	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 188,36	R$ 113.016,0000	R$ 192,20	R$ 115.320,00	R$ 2.304,00
Descrição: CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA										
1	3	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 195,02	R$ 39.004,0000	R$ 199,00	R$ 39.800,00	R$ 796,00
Descrição: CONSULTA COM GENICOLOGISTA										
1	4	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 192,50	R$ 115.500,0000	R$ 196,43	R$ 117.858,00	R$ 2.358,00
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM ANGIOLOGISTA										
1	5	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 194,71	R$ 77.884,0000	R$ 198,68	R$ 79.472,00	R$ 1.588,00
Descrição: CONSULTA MEDICA COM DERMATOLOGISTA										
1	6	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,00	R$ 39.200,0000	R$ 200,00	R$ 40.000,00	R$ 800,00
Descrição: CONSULTA MEDICA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA										
1	7	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 208,66	R$ 41.732,0000	R$ 212,92	R$ 42.584,00	R$ 852,00
Descrição: CONSULTA MEDICA COM PEDIATRA										
1	8	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 198,88	R$ 39.776,0000	R$ 202,94	R$ 40.588,00	R$ 812,00
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM PNEUMOLOGISTA										
1	9	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 195,83	R$ 78.332,0000	R$ 199,83	R$ 79.932,00	R$ 1.600,00
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM UROLOGISTA CONSULTA MÉDICA COM UROLOGISTA										

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	10	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 197,08	R$ 118.248,0000	R$ 201,10	R$ 120.660,00	R$ 2.412,00
Descrição: CONSULTA MEDICA EM CARDIOLOGISTA										
1	11	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,00	R$ 117.600,0000	R$ 200,00	R$ 120.000,00	R$ 2.400,00
Descrição: CONSULTA MEDICA EM OFTALMOLOGISTA										
1	12	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,00	R$ 117.600,0000	R$ 200,00	R$ 120.000,00	R$ 2.400,00
Descrição: CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDISTA										
1	13	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 12,15	R$ 42.525,0000	R$ 12,40	R$ 43.400,00	R$ 875,00
Descrição: DOSAGEM DE POTÁSSIO (K)										
1	14	2.000,00	UND	serviço	serviço	R$ 126,74	R$ 253.480,0000	R$ 129,33	R$ 258.660,00	R$ 5.180,00
Descrição: ELETROCARDIOGRMA-ECG										
1	15	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 390,70	R$ 156.280,0000	R$ 398,67	R$ 159.468,00	R$ 3.188,00
Descrição: ENDOSCOPIA DIGESTIVA										
1	16	480,00	SV	serviço	serviço	R$ 155,11	R$ 74.452,8000	R$ 158,28	R$ 75.974,40	R$ 1.521,60
Descrição: EXAMES DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL EXAMES DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - A Unidade móvel de mamografia deverá ter os seguintes quesitos mínimos: No mínimo, 1 (um) mamógrafo digital; No mínimo, 1 (um) Cr para digitalização das imagens; Impressora Laser para impressão das películas de filmes; Sistema de laudos; O veículo deve ter capacidade para fazer no mínimo 120 exames dia; O veículo deverá ser climatizado, possuindo temperatura regulada por aparelhos de ar condicionado; O veículo deverá possuir sistema de água e esgoto; O veículo deve ter licença da Vigilância Sanitária; O veículo deve possuir laudo Radiométrico. A empresa deverá ter, no ato da realização dos exames, um responsável técnico médico; A empresa deverá trabalhar com profissionais devidamente habilitados e treinados para realização dos exames. Possuir todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, para realização dos procedimentos dos exames de mamografia.										
1	17	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 20,58	R$ 72.030,0000	R$ 21,00	R$ 73.500,00	R$ 1.470,00
Descrição: GLICEMIA DE JEJUM										
1	18	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 42,63	R$ 149.205,0000	R$ 43,50	R$ 152.250,00	R$ 3.045,00
Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS										
1	19	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 41,24	R$ 144.340,0000	R$ 42,08	R$ 147.280,00	R$ 2.940,00
Descrição: HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (THS)										
1	20	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 40,18	R$ 140.630,0000	R$ 41,00	R$ 143.500,00	R$ 2.870,00
Descrição: LIPIDOGRAMA (PERFIL LIPÍDICO: COLESTEROL TOTAL. LDL, HDL, TRIGLICERÍDEOS)										
1	21	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 191,10	R$ 152.880,0000	R$ 195,00	R$ 156.000,00	R$ 3.120,00

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECARDIOLOGIA (APARELHO DE HOLTER) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELECARDIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE HOLTER A TÍTULO DE COMODATO										
1	**22**	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 191,10	R$ 152.880,0000	R$ 195,00	R$ 156.000,00	R$ 3.120,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECARDIOLOGIA (APARELHO DE MAPA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELECARDIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE MAPA A TÍTULO DE COMODATO										
1	**23**	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 46,00	R$ 161.000,0000	R$ 46,94	R$ 164.290,00	R$ 3.290,00
Descrição: TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)										
1	**24**	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 13,37	R$ 46.795,0000	R$ 13,64	R$ 47.740,00	R$ 945,00
Descrição: TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICS (TGO)										
1	**25**	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 12,13	R$ 42.455,0000	R$ 12,38	R$ 43.330,00	R$ 875,00
Descrição: TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)										
1	**26**	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 157,09	R$ 125.672,0000	R$ 160,30	R$ 128.240,00	R$ 2.568,00
Descrição: USG ABDOMEN TOTAL										
1	**27**	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 148,72	R$ 59.488,0000	R$ 151,75	R$ 60.700,00	R$ 1.212,00
Descrição: USG APARELHO URINÁRIO										
1	**28**	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 130,67	R$ 26.134,0000	R$ 133,34	R$ 26.668,00	R$ 534,00
Descrição: USG ARTICULAR (POR ARTICULÇÃO)										
1	**29**	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 135,28	R$ 108.224,0000	R$ 138,04	R$ 110.432,00	R$ 2.208,00
Descrição: USG MAMÁRIA										
1	**30**	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 151,90	R$ 30.380,0000	R$ 155,00	R$ 31.000,00	R$ 620,00
Descrição: USG MÃOS E PUNHOS										
1	**31**	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 184,13	R$ 73.652,0000	R$ 187,89	R$ 75.156,00	R$ 1.504,00
Descrição: USG OBSTÉTRICA										
1	**32**	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 173,10	R$ 69.240,0000	R$ 176,63	R$ 70.652,00	R$ 1.412,00
Descrição: USG PRÓSTATA										
1	**33**	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 143,21	R$ 57.284,0000	R$ 146,13	R$ 58.452,00	R$ 1.168,00
Descrição: USG TIREOÍDE										
1	**34**	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,42	R$ 157.136,0000	R$ 200,43	R$ 160.344,00	R$ 3.208,00

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: USG TRANSVAGINAL										
							Subtotal Adjudicado: R$ 3.252.049,80		**Subtotal Orçado: R$ 3.318.435,40**	**2,0005 %** **R$ 66.385,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.252.049,80	R$ 3.318.435,40	2,0005 %	66.385,60

Rosário do Catete-SE , 13 de Outubro de 2026

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
GESTORA FMS

Assine aqui

Assine aqui

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em atendimento médico como realização de consultas, exames e emissão de laudos destinados aos usuários do SUS do município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.*

Fornecedor : SOLICLIN SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA - 14.772.279/0001-36

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 16,57	R$ 57.995,00	R$ 16,91	R$ 59.185,00	--	R$ 0,34
Descrição: DOSAGEM DE UREIA E CREATININA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 188,36	R$ 113.016,00	R$ 192,20	R$ 115.320,00	--	R$ 3,84
Descrição: CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 195,02	R$ 39.004,00	R$ 199,00	R$ 39.800,00	--	R$ 3,98
Descrição: CONSULTA COM GENICOLOGISTA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 192,50	R$ 115.500,00	R$ 196,43	R$ 117.858,00	--	R$ 3,93
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM ANGIOLOGISTA										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 194,71	R$ 77.884,00	R$ 198,68	R$ 79.472,00	--	R$ 3,97
Descrição: CONSULTA MEDICA COM DERMATOLOGISTA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,00	R$ 39.200,00	R$ 200,00	R$ 40.000,00	--	R$ 4,00
Descrição: CONSULTA MEDICA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 208,66	R$ 41.732,00	R$ 212,92	R$ 42.584,00	--	R$ 4,26
Descrição: CONSULTA MEDICA COM PEDIATRA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 198,88	R$ 39.776,00	R$ 202,94	R$ 40.588,00	--	R$ 4,06
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM PNEUMOLOGISTA										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 195,83	R$ 78.332,00	R$ 199,83	R$ 79.932,00	--	R$ 4,00
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM UROLOGISTA CONSULTA MÉDICA COM UROLOGISTA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 197,08	R$ 118.248,00	R$ 201,10	R$ 120.660,00	--	R$ 4,02
						Subtotal Adjudicado R$ 3.252.049,80		**Subtotal Orçado: R$ 3.318.435,40**	**2,0005 %**	**R$ 66.385,60**

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CONSULTA MEDICA EM CARDIOLOGISTA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,00	R$ 117.600,00	R$ 200,00	R$ 120.000,00	--	R$ 4,00
Descrição: CONSULTA MEDICA EM OFTALMOLOGISTA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,00	R$ 117.600,00	R$ 200,00	R$ 120.000,00	--	R$ 4,00
Descrição: CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDISTA										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 12,15	R$ 42.525,00	R$ 12,40	R$ 43.400,00	--	R$ 0,25
Descrição: DOSAGEM DE POTÁSSIO (K)										
1	2.000,00	UND	serviço	serviço	R$ 126,74	R$ 253.480,00	R$ 129,33	R$ 258.660,00	--	R$ 2,59
Descrição: ELETROCARDIOGRMA-ECG										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 390,70	R$ 156.280,00	R$ 398,67	R$ 159.468,00	--	R$ 7,97
Descrição: ENDOSCOPIA DIGESTIVA										
1	480,00	SV	serviço	serviço	R$ 155,11	R$ 74.452,80	R$ 158,28	R$ 75.974,40	--	R$ 3,17
Descrição: EXAMES DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL EXAMES DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - A Unidade móvel de mamografia deverá ter os seguintes quesitos mínimos: No mínimo, 1 (um) mamógrafo digital; No mínimo, 1 (um) Cr para digitalização das imagens; Impressora Laser para impressão das películas de filmes; Sistema de laudos; O veículo deve ter capacidade para fazer no mínimo 120 exames dia; O veículo deverá ser climatizado, possuindo temperatura regulada por aparelhos de ar condicionado; O veículo deverá possuir sistema de água e esgoto; O veículo deve ter licença da Vigilância Sanitária; O veículo deve possuir laudo Radiométrico. A empresa deverá ter, no ato da realização dos exames, um responsável técnico médico; A empresa deverá trabalhar com profissionais devidamente habilitados e treinados para realização dos exames. Possuir todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, para realização dos procedimentos dos exames de mamografia.										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 20,58	R$ 72.030,00	R$ 21,00	R$ 73.500,00	--	R$ 0,42
Descrição: GLICEMIA DE JEJUM										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 42,63	R$ 149.205,00	R$ 43,50	R$ 152.250,00	--	R$ 0,87
Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 41,24	R$ 144.340,00	R$ 42,08	R$ 147.280,00	--	R$ 0,84
Descrição: HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (THS)										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 40,18	R$ 140.630,00	R$ 41,00	R$ 143.500,00	--	R$ 0,82
Descrição: LIPIDOGRAMA (PERFIL LIPÍDICO: COLESTEROL TOTAL. LDL, HDL, TRIGLICERÍDEOS)										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 191,10	R$ 152.880,00	R$ 195,00	R$ 156.000,00	--	R$ 3,90
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECARDIOLOGIA (APARELHO DE HOLTER) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELECARDIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE HOLTER A TÍTULO DE COMODATO										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 191,10	R$ 152.880,00	R$ 195,00	R$ 156.000,00	--	R$ 3,90
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECARDIOLOGIA (APARELHO DE MAPA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELECARDIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE MAPA A TÍTULO DE COMODATO										
					Subtotal Adjudicado R$	**3.252.049,80**		**Subtotal Orçado: R$**	**2,0005 %**	**R$ 66.385,60**

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 46,00	R$ 161.000,00	R$ 46,94	R$ 164.290,00	--	R$ 0,94
Descrição: TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 13,37	R$ 46.795,00	R$ 13,64	R$ 47.740,00	--	R$ 0,27
Descrição: TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICS (TGO)										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 12,13	R$ 42.455,00	R$ 12,38	R$ 43.330,00	--	R$ 0,25
Descrição: TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 157,09	R$ 125.672,00	R$ 160,30	R$ 128.240,00	--	R$ 3,21
Descrição: USG ABDOMEN TOTAL										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 148,72	R$ 59.488,00	R$ 151,75	R$ 60.700,00	--	R$ 3,03
Descrição: USG APARELHO URINÁRIO										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 130,67	R$ 26.134,00	R$ 133,34	R$ 26.668,00	--	R$ 2,67
Descrição: USG ARTICULAR (POR ARTICULÇÃO)										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 135,28	R$ 108.224,00	R$ 138,04	R$ 110.432,00	--	R$ 2,76
Descrição: USG MAMÁRIA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 151,90	R$ 30.380,00	R$ 155,00	R$ 31.000,00	--	R$ 3,10
Descrição: USG MÃOS E PUNHOS										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 184,13	R$ 73.652,00	R$ 187,89	R$ 75.156,00	--	R$ 3,76
Descrição: USG OBSTÉTRICA										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 173,10	R$ 69.240,00	R$ 176,63	R$ 70.652,00	--	R$ 3,53
Descrição: USG PRÓSTATA										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 143,21	R$ 57.284,00	R$ 146,13	R$ 58.452,00	--	R$ 2,92
Descrição: USG TIREOÍDE										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,42	R$ 157.136,00	R$ 200,43	R$ 160.344,00	--	R$ 4,01
Descrição: USG TRANSVAGINAL										
								Subtotal Lote R$ 3.252.049,80		
						Subtotal Adjudicado R$ 3.252.049,80		**Subtotal Orçado: R$ 3.318.435,40**	**2,0005 %**	**R$ 66.385,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.252.049,80	R$ 3.318.435,40	2,0005 %	66.385,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Rosário do Catete-SE , 13 de Outubro de 2026

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
GESTORA FMS

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em atendimento médico como realização de consultas, exames e emissão de laudos destinados aos usuários do SUS do município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.*

Fornecedor : SOLICLIN SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA - 14.772.279/0001-36

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 16,57	R$ 57.995,00	R$ 16,91	R$ 59.185,00	--	R$ 0,34
Descrição: DOSAGEM DE UREIA E CREATININA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 188,36	R$ 113.016,00	R$ 192,20	R$ 115.320,00	--	R$ 3,84
Descrição: CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 195,02	R$ 39.004,00	R$ 199,00	R$ 39.800,00	--	R$ 3,98
Descrição: CONSULTA COM GENICOLOGISTA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 192,50	R$ 115.500,00	R$ 196,43	R$ 117.858,00	--	R$ 3,93
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM ANGIOLOGISTA										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 194,71	R$ 77.884,00	R$ 198,68	R$ 79.472,00	--	R$ 3,97
Descrição: CONSULTA MEDICA COM DERMATOLOGISTA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,00	R$ 39.200,00	R$ 200,00	R$ 40.000,00	--	R$ 4,00
Descrição: CONSULTA MEDICA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 208,66	R$ 41.732,00	R$ 212,92	R$ 42.584,00	--	R$ 4,26
Descrição: CONSULTA MEDICA COM PEDIATRA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 198,88	R$ 39.776,00	R$ 202,94	R$ 40.588,00	--	R$ 4,06
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM PNEUMOLOGISTA										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 195,83	R$ 78.332,00	R$ 199,83	R$ 79.932,00	--	R$ 4,00
Descrição: CONSULTA MÉDICA COM UROLOGISTA CONSULTA MÉDICA COM UROLOGISTA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 197,08	R$ 118.248,00	R$ 201,10	R$ 120.660,00	--	R$ 4,02
						Subtotal Adjudicado R$ 3.252.049,80		**Subtotal Orçado: R$ 3.318.435,40**	**2,0005 %**	**R$ 66.385,60**

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CONSULTA MEDICA EM CARDIOLOGISTA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,00	R$ 117.600,00	R$ 200,00	R$ 120.000,00	--	R$ 4,00
Descrição: CONSULTA MEDICA EM OFTALMOLOGISTA										
1	600,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,00	R$ 117.600,00	R$ 200,00	R$ 120.000,00	--	R$ 4,00
Descrição: CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDISTA										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 12,15	R$ 42.525,00	R$ 12,40	R$ 43.400,00	--	R$ 0,25
Descrição: DOSAGEM DE POTÁSSIO (K)										
1	2.000,00	UND	serviço	serviço	R$ 126,74	R$ 253.480,00	R$ 129,33	R$ 258.660,00	--	R$ 2,59
Descrição: ELETROCARDIOGRMA-ECG										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 390,70	R$ 156.280,00	R$ 398,67	R$ 159.468,00	--	R$ 7,97
Descrição: ENDOSCOPIA DIGESTIVA										
1	480,00	SV	serviço	serviço	R$ 155,11	R$ 74.452,80	R$ 158,28	R$ 75.974,40	--	R$ 3,17
Descrição: EXAMES DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL EXAMES DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - A Unidade móvel de mamografia deverá ter os seguintes quesitos mínimos: No mínimo, 1 (um) mamógrafo digital; No mínimo, 1 (um) Cr para digitalização das imagens; Impressora Laser para impressão das películas de filmes; Sistema de laudos; O veículo deve ter capacidade para fazer no mínimo 120 exames dia; O veículo deverá ser climatizado, possuindo temperatura regulada por aparelhos de ar condicionado; O veículo deverá possuir sistema de água e esgoto; O veículo deve ter licença da Vigilância Sanitária; O veículo deve possuir laudo Radiométrico. A empresa deverá ter, no ato da realização dos exames, um responsável técnico médico; A empresa deverá trabalhar com profissionais devidamente habilitados e treinados para realização dos exames. Possuir todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, para realização dos procedimentos dos exames de mamografia.										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 20,58	R$ 72.030,00	R$ 21,00	R$ 73.500,00	--	R$ 0,42
Descrição: GLICEMIA DE JEJUM										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 42,63	R$ 149.205,00	R$ 43,50	R$ 152.250,00	--	R$ 0,87
Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 41,24	R$ 144.340,00	R$ 42,08	R$ 147.280,00	--	R$ 0,84
Descrição: HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (THS)										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 40,18	R$ 140.630,00	R$ 41,00	R$ 143.500,00	--	R$ 0,82
Descrição: LIPIDOGRAMA (PERFIL LIPÍDICO: COLESTEROL TOTAL. LDL, HDL, TRIGLICERÍDEOS)										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 191,10	R$ 152.880,00	R$ 195,00	R$ 156.000,00	--	R$ 3,90
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECARDIOLOGIA (APARELHO DE HOLTER) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELECARDIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE HOLTER A TÍTULO DE COMODATO										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 191,10	R$ 152.880,00	R$ 195,00	R$ 156.000,00	--	R$ 3,90
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECARDIOLOGIA (APARELHO DE MAPA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELECARDIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE MAPA A TÍTULO DE COMODATO										
					Subtotal Adjudicado R$	**3.252.049,80**		**Subtotal Orçado: R$**	**2,0005 %**	**R$ 66.385,60**

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 46,00	R$ 161.000,00	R$ 46,94	R$ 164.290,00	--	R$ 0,94
Descrição: TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 13,37	R$ 46.795,00	R$ 13,64	R$ 47.740,00	--	R$ 0,27
Descrição: TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICS (TGO)										
1	3.500,00	UND	serviço	serviço	R$ 12,13	R$ 42.455,00	R$ 12,38	R$ 43.330,00	--	R$ 0,25
Descrição: TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 157,09	R$ 125.672,00	R$ 160,30	R$ 128.240,00	--	R$ 3,21
Descrição: USG ABDOMEN TOTAL										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 148,72	R$ 59.488,00	R$ 151,75	R$ 60.700,00	--	R$ 3,03
Descrição: USG APARELHO URINÁRIO										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 130,67	R$ 26.134,00	R$ 133,34	R$ 26.668,00	--	R$ 2,67
Descrição: USG ARTICULAR (POR ARTICULÇÃO)										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 135,28	R$ 108.224,00	R$ 138,04	R$ 110.432,00	--	R$ 2,76
Descrição: USG MAMÁRIA										
1	200,00	UND	serviço	serviço	R$ 151,90	R$ 30.380,00	R$ 155,00	R$ 31.000,00	--	R$ 3,10
Descrição: USG MÃOS E PUNHOS										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 184,13	R$ 73.652,00	R$ 187,89	R$ 75.156,00	--	R$ 3,76
Descrição: USG OBSTÉTRICA										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 173,10	R$ 69.240,00	R$ 176,63	R$ 70.652,00	--	R$ 3,53
Descrição: USG PRÓSTATA										
1	400,00	UND	serviço	serviço	R$ 143,21	R$ 57.284,00	R$ 146,13	R$ 58.452,00	--	R$ 2,92
Descrição: USG TIREOÍDE										
1	800,00	UND	serviço	serviço	R$ 196,42	R$ 157.136,00	R$ 200,43	R$ 160.344,00	--	R$ 4,01
Descrição: USG TRANSVAGINAL										
								Subtotal Lote R$ 3.252.049,80		
						Subtotal Adjudicado R$ 3.252.049,80		**Subtotal Orçado: R$ 3.318.435,40**	**2,0005 %**	**R$ 66.385,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.252.049,80	R$ 3.318.435,40	2,0005 %	66.385,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Rosário do Catete-SE , 13 de Outubro de 2026

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
GESTORA FMS

Assine aqui

Assine aqui

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2026-SRP – PMRC

O Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, torna público para conhecimento de todos o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2026-SRP – PMRC, tem como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas e equipamentos de sonorização profissional, de pequeno, médio e grande porte, incluindo equipamentos, acessórios, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, acompanhamento, desmontagem e retirada, para atendimento aos eventos, ações e atividades promovidos ou apoiados pelos órgãos participantes do Município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência. Sagrando-se vencedora a empresa, NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 50.009.169/0001-80, com o valor R$ 368.880,00. Valor global da Licitação: R$ 368.880,00.

Rosário do Catete/SE, 13 de outubro de 2026

Andson Gois Dantas
Pregoeiro

ATA

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 201

No dia 13 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.109.756/0001-15, com sede à PC DR CLODOALDO PASSOS n° 38 CEP 49760-000 – Rosário do Catete-SE neste ato legalmente representado por **Antônio César Correia Diniz de Resende**, portador do CPF n° **456.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **CNPJ: 50.009.169/0001-80**

Representante: DANIEL PINHEIRO SEABRA

Telefone: (79) 9998-2706

Email: ninaproducoes10@gmail.com

Endereço: R LAUDELINO RAIMUNDO SANTOS FILHO, 436 - JARDIM CENTENARIO, Aracaju - SE - 49090-500

Item: 1 **Quantidade:** 40,00 **Unidade:** DRA **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 1.269,00 **Valor Total:** R$50.760,00

Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 83SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA FESTAS DE SHOWS CONTENDO ENTRE 12 E 16 GRAVES, MESA DIGITAL DE 24 CANAIS, MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MEDIAS E ALTAS, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS.

Item: 2 **Quantidade:** 8,00 **Unidade:** DRA **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 12.990,00 **Valor Total:** R$103.920,00

Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO DUPLO TIPO LCR SISTEMA DE P.A. PUBLIC ADDRESS - Sistema profissional de P.A. do tipo Line Array, configuração LCR (Left, Center e Right), composto por: No mínimo 60 (sessenta) subgraves, equipados com alto-falantes de 18 polegadas, distribuídos de forma adequada entre os sistemas L, C e R; No mínimo 48 (quarenta e oito) caixas acústicas Line Array de alta performance, sendo: 16 unidades para o sistema Left L; 16 unidades para o sistema Center C; 16 unidades para o sistema Right R; Sistema dimensionado para proporcionar cobertura sonora uniforme, inteligibilidade, pressão sonora e resposta de frequência compatíveis com eventos de grande porte; Equipamentos profissionais de fabricação industrial, com desempenho e qualidade reconhecidos no mercado nacional ou internacional. Referência de padrão de qualidade: equipamentos com características e desempenho equivalentes aos sistemas profissionais das linhas L-Acoustics V-DOSC, NEXO, TAYGAR, DAS Audio, EAW, Meyer Sound, Norton, FZ Audio ou similares/equivalentes, sendo expressamente admitidos equipamentos de outras marcas, desde que comprovadamente apresentem características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores. 2. TORRES DE DELAY - Fornecimento de 04 (quatro) torres de delay, contendo, no mínimo: 08 (oito) caixas acústicas de alta performance por torre; Estrutura adequada ao içamento e posicionamento dos equipamentos; Sistemas de segurança e estabilização; Cabos de aço e/ou dispositivos de segurança; Bases/sapatas dimensionadas para a estrutura; Todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento. O sistema deverá ser dimensionado tecnicamente de modo a garantir cobertura sonora uniforme nas áreas de público. 3. CONSOLES DIGITAIS P.A. - Fornecimento de 04 (quatro) consoles digitais profissionais, sendo 02 (dois) para cada palco, contendo, no mínimo: 60 canais de entrada; 16 saídas auxiliares; Processamento digital; Equalização paramétrica; Gates e compressores; Processamento de efeitos; Memórias de cenas; Interfaces e conexões necessárias à operação profissional do sistema. Referência de padrão de qualidade: equipamentos de categoria técnica equivalente às linhas Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH, Avid/Digidesign VENUE ou equivalentes, sendo admitida qualquer marca ou modelo que apresente características técnicas e desempenho iguais ou superiores. 4. SIDE DRUM / SIDE FILL - Fornecimento de 04 (quatro) sistemas profissionais de Side Fill/Side Drum, do tipo bass reflex ou tecnologia equivalente, completos, contendo: Caixas acústicas; Amplificação compatível; Processamento; Cabeamento; Conectores; Acessórios necessários ao funcionamento. Os sistemas deverão possuir potência, resposta de frequência e pressão sonora compatíveis com utilização profissional em palco. 5. SISTEMA DE MONITOR - Fornecimento de 02 (dois) consoles digitais profissionais para monitor, contendo, no mínimo: 60 canais; Quantidade de saídas auxiliares suficiente para atendimento aos sistemas de monitoramento; Processamento digital; Equalização; Gates; Compressores; Memórias de cenas; Recursos adequados à utilização profissional. Referência de qualidade: consoles com desempenho equivalente às linhas Yamaha PM5D, Avid/Digidesign VENUE ou equivalentes/superiores. 6. AMPLIFICADORES DE GUITARRA - Fornecimento de 04 (quatro) amplificadores profissionais para guitarra, preferencialmente valvulados ou com tecnologia que ofereça desempenho equivalente, acompanhados das respectivas caixas acústicas. Referência de padrão de qualidade: equipamentos de desempenho equivalente às linhas Marshall JCM 900, Fender Twin ou similares, admitindo-se outras marcas e modelos com características técnicas equivalentes ou superiores. 7. AMPLIFICADORES DE CONTRABAIXO - Fornecimento de 02 (dois) sistemas profissionais para contrabaixo, com potência mínima aproximada de 800 W, contendo, por sistema: 01 caixa acústica com configuração mínima equivalente a 4 x 10; 01 caixa acústica com configuração mínima equivalente a 1 x 15; Cabeçote/amplificador compatível. Referência de padrão de qualidade: sistemas equivalentes às linhas profissionais Ampeg, Gallien-Krueger (GK) ou similares, admitindo-se equipamentos de outras marcas de desempenho equivalente ou superior. 8. MONITORES DE PALCO - Para cada palco, deverão ser disponibilizados: 06 (seis) monitores profissionais contendo configuração equivalente a 02 alto-falantes de 15 e 01 driver de titânio; e 06 (seis) monitores profissionais contendo configuração equivalente a 02 alto-falantes de 12 e 01 driver de titânio. Os equipamentos deverão possuir potência, sensibilidade, cobertura e resposta de frequência adequadas ao uso profissional. 9. MICROFONES CONDENSADORES - Fornecimento de, no mínimo, 10 (dez) microfones condensadores profissionais para cada palco, adequados à captação de instrumentos musicais e demais aplicações necessárias. Deverão ser fornecidos todos os respectivos pedestais, suportes, presilhas, cabos e acessórios. Referência de padrão de qualidade e aplicação: equipamentos equivalentes às linhas Shure Beta 91, Shure Beta 98, AKG C414, AKG C419, Shure SM81, AKG C1000 ou similares, admitindo-se outras marcas/modelos com características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores. 10. MICROFONES SEM FIO - Fornecimento de 06 (seis) sistemas profissionais de microfone sem fio UHF para cada palco, contendo: Transmissor; Receptor; Cápsula profissional; Frequências compatíveis com a regulamentação vigente; Sistemas de seleção/coordenação de frequência; Fontes e acessórios necessários; Pedestais quando necessários. Referência de padrão de qualidade: equipamentos equivalentes às linhas profissionais Shure Beta 58A, Shure Beta 87A, Audio-Technica ou similares, admitindo-se qualquer fabricante que apresente desempenho equivalente ou superior. 11. DIRECT BOX - Fornecimento de 20 (vinte) Direct Boxes profissionais, ativos e/ou passivos, conforme necessidade técnica do evento. Referência de padrão de qualidade: equipamentos equivalentes a Whirlwind IMP 2, Klark Teknik DN100 ou similares, admitindo-se outras marcas e modelos com características equivalentes ou superiores. 12. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - Disponibilização de sistema de comunicação profissional entre: P.A.; Monitor; Palcos; Técnicos; Produção; Demais setores técnicos necessários à execução do evento. O sistema deverá proporcionar comunicação clara, estável e contínua durante montagem, passagem de som e realização do evento; passa-cabos profissionais, em material resistente e apropriado, em quantidade suficiente para proteger todos os cabos instalados em áreas de circulação de público, produção, palco e áreas técnicas. Os equipamentos deverão garantir a segurança das instalações e reduzir riscos de tropeços, quedas, rompimentos ou danos aos cabos..

Item: 3 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** DRA **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 6.990,00 **Valor Total:** R$139.800,00

Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE GRANDE PORTE. SISTEMA DEP.A. 1 SISTEMA DE P.A. 1 CONSOLE PM SD RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR 24 CAIXAS DE LINE, 24 CAIXAS DE SUB, 4 CAIXAS ATIVA 1 EQUALIZADOR 960 BSS OU SIMILAR 1 DOLBY LAKE, QUATRO ENTRADAS DOZE SAÍDAS OU SIMILAR, 1 PROCES-SADOR DCX 2496 OU SIMILAR 1 INTERCOM, 1 APARELHO DE DVD, 1 FIL-TRO LINE PC 8000 OU SIMILAR. AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA: 6 AMPLIFI-CADORES X 8 PARA O MÉDIO GRAVE, 12 AMPLIFICADORES X 12 PARA O SUBGRAVE, 2 AMPLIFICADORES X 5 PARA O SIDE, 2 AMPLIFICADORES X 3 PARA O SIDE, 10 AMPLIFICADORES X 3 PARA O MONITOR. SISTEMA DE MO: 1 CONSOLE PM 5D RH SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE GRANDE PORTE. SISTEMA DE P.A. 1 CONSOLE PM SD RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR 24 CAIXAS DE LINE, 24 CAIXAS DE SUB, 4 CAIXAS ATIVA 1 EQUA-LIZADOR 960 BSS OU SIMILAR 1 DOLBY LAKE, QUATRO ENTRADAS DOZE SAÍDAS OU SIMILAR, 1 PROCESSADOR DCX 2496 OU SIMILAR 1 INTER-COM, 1 APARELHO DE DVD, 1 FILTRO LINE PC 8000 OU SIMILAR. AMPLI-FICAÇÃO DO SISTEMA: 6 AMPLIFICADORES X 8 PARA O MÉDIO GRAVE, 12 AMPLIFICADORES X 12 PARA O SUBGRAVE, 2 AMPLIFICADORES X 5 PARA O SIDE, 2 AMPLIFICADORES X 3 PARA O SIDE, 10 AMPLIFICADORES X 3 PARA O MONITOR. SISTEMA DE MO: 1 CONSOLE PM 5D RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR, 2 800 BEHRINGE CENTRAL DE REDFONE OU SIMI-LAR, 1 INTERCOM, 3 PROCESSADORES DOX 2496 OU SIMILAR, 14 PORTA PRO, 17 MONITORES SM 400 OU SIMILAR, 1 FILTRO LINE PC 8000 OU SI-MILAR. MICROFONE: 1 KIT DE SUPER LUX PARA BATERIA C DRK B5C2 OU SIMILAR, 1 KIT SUPER LUX PARA PECURSÃO C 1 DRK A3 C2 OU SIMILAR, 1 KIT DE SUPER LUX PARA VOZ 1 PRO D1 OU SIMILAR 1 SM91 SHURE OU SIMILAR, 1 SM81 SHURE OU SIMILAR 10 SM57 SHURE OU SIMILAR 11 SM58 SHURE OU SIMILAR, 4 SM58 BETASHURE OU SIMILAR, 4 SM98 BE-TASHURE OU SIMILAR, 1 BETA 52 BETASHURE OU SIMILAR, 1 BETA 52 BETASHURE OU SIMILAR, 2 BETA 58S FIO ULX ULX24SHURE OU SIMILAR, 2 BETA 58 S FIO ULX 24SHURE OU SIMILAR, 4 MD 421SENNHEISER OU SIMILAR, 4 MD 57 BETASHURE OU SIMILAR, 2 C430AKG OU SIMILAR, 2 MICROFONES PRO D1 OU SIMILAR, 6 MICROFONES SENNHEIRER E 604 OU SIMILAR DIRECT BOX 12 WHIRLWIND IMP2 PASSIVO OU SIMILAR, 6 BEHRINGER OU SIMILAR BACK LINE, 1 SISTEMA PARA CONTRABAIXO HARTKSISTEN 5000 COMPLETO 4X10 1X15 OU SIMILAR, 1 JASSCHORUS 120 OU SIMILAR, 1 JCM 900 COM A CAIXA COM 4X12 OU SIMILAR, 20 PEDESTAIS RMV PSU 008016 WEH WEH DE MESA OU SIMILAR SIMI-LAR15 GARRAS 02 LP 112 CABOS DE XLR TODOS NEUTRIK OU SIMILAR 27 CABOS P10 TODOS NEUTRIK OU SIMILAR 3 CABOS DE 12 VIAS COM MUT PINO 6 MEDUZAS DE 12 VIAS COM MUT PINO 4 MEDUZAS DE 06 VIAS 1 MUT CABO DE 06 VIAS PARA KEY 3 MUT CABO DE 06 VIAS 1 MUT CABO 56 VIAS COM MUT PINO PA MONITOR 14 RÉGUAS COM 06 TOMA-DAS CADA PARA AC 110V 1 SUBESTAÇÃO DE 320 AMP 1 REGULADOR DE 10 MIL WATTS 1 REGULADOR DE 5 MIL WATTS, 4 BUMPER 2 BUMPER COMBO 2 BUMPER 1 BATERIA 1 CABO DE BATERIA DE 12 VIAS 2 CABOS DE VIA. 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS DE ALTA E 03 DE GRAVE, 02 OUTFIL COM 12 CAIXAS LINEARRAY COM GERENCIAMENTO E AMPLIFI-CAÇÃO PRÓPRIA. ATENDENDO A RIDER TÉCNICO.

Item: 4 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** DRA **Marca:** serviço **Modelo:** serviço **Preço Unitário:** R$ 2.480,00 **Valor Total:** R$74.400,00

Total: R$ 368.880,00

ATA

Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE MÉDIO PORTE SISTEMA COM 3 VIAS P.A ALTAS E 32 SUB GRAVES, OBS: ALTAS COM 2X12 DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, UM GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA, 1 DVD PLAYER; MONITOR: 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS, 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 DDIDEFILL (3VIASO FALANTES DE 18 E 12 DRIVE, OBS. ALTAS COM 2X12DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS; MONITOR INSTRUMENTO: 1 CABECOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA DE 4X12, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO COM NO MINIMO 3,00 WATTS, 01 BATERIA ACÚSTICA IMPORTADA COMPLETA COM FER-RAGENS E ESTANTES DE PRATOS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO JAZZ OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFA ARTI-CULADO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF DEMÃO DE ACORDO COM O RI-DER TÉCNICO DA BANDA O SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE, MEDI-ANTE APROVAÇÃO DO CONTRATANTE, MICROFONES DIVERSOS SE-GUNDO RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUA-LIDADE TECNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO.1 SISTEMA COM 3 VIAS P.A ALTAS E 32 SUB GRAVES, OBS: ALTAS COM 2X12 DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, UM GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA, 1 DVD PLAYER; MONITOR: 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS, 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 DDIDEFILL (3VIASO FALANTES DE 18 E 12 DRIVE, OBS. ALTAS COM 2X12DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS; MONITOR INSTRUMENTO: 1 CABECOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA DE 4X12, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO COM NO MINIMO 3,00 WATTS, 01 BATERIA ACÚSTICA IMPORTADA COMPLETA COM FER-RAGENS E ESTANTES DE PRATOS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO JAZZ OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFA ARTI-CULADO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF DEMÃO DE ACORDO COM O RI-DER TÉCNICO DA BANDA O SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE, MEDI-ANTE APROVAÇÃO DO CONTRATANTE, MICROFONES DIVERSOS SE-GUNDO RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUA-LIDADE TECNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO.

Total: R$ 368.880,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2027** , a contar do dia **13/10/2026** .

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas e equipamentos de sonorização profissional, de pequeno, médio e grande porte, incluindo equipamentos, acessórios, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, acompanhamento, desmontagem e retirada, para atendimento aos eventos, ações e atividades promovidos ou apoiados pelos órgãos participantes do Município de Rosário do Catete/SE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) acima mensionado.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura de Rosário do Catete**.

3.2. Figuram como órgãos participantes a Secretaria Municipal da Cultura - SECULT e a Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEMADES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculadas, respectivamente, às SDs nº 350/2026 e nº 944/2026.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será permitida a Adesão conforme regras estabelecidas no decreto municipal de número 109/2023

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e na PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência Municipal e nos demais meios legalmente aplicáveis, permanecendo disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

ATA

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Antônio César Correia Diniz de Resende
PREFEITO MUNICIPAL

NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
50.009.169/0001-80

Assinado de forma digital por:

DANIEL PINHEIRO SEABRA

264.*.***-**

Dados: 13/10/2026 23:34:14

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 201

EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas e equipamentos de sonorização profissional, de pequeno, médio e grande porte, incluindo equipamentos, acessórios, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, acompanhamento, desmontagem e retirada, para atendimento aos eventos, ações e atividades promovidos ou apoiados pelos órgãos participantes do Município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 83SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA FESTAS DE SHOWS CONTENDO ENTRE 12 E 16 GRAVES, MESA DIGITAL DE 24 CANAIS, MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MEDIAS E ALTAS, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS.	DRA	40,00	serviço / serviço	R$ 1.269,00	R$ 50.760,00
2	HOMOLOGADO	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO DUPLO TIPO LCR SISTEMA DE P.A. PUBLIC ADDRESS - Sistema profissional de P.A. do tipo Line Array, configuração LCR (Left, Center e Right), composto por: No mínimo 60 (sessenta) subgraves, equipados com alto-falantes de 18 polegadas, distribuídos de forma adequada entre os sistemas L, C e R; No mínimo 48 (quarenta e oito) caixas acústicas Line Array de alta performance, sendo: 16 unidades para o sistema Left L; 16 unidades para o sistema Center C; 16 unidades para o sistema Right R; Sistema dimensionado para proporcionar cobertura sonora uniforme, inteligibilidade, pressão sonora e resposta de frequência compatíveis com eventos de grande porte; Equipamentos profissionais de fabricação industrial, com desempenho e qualidade reconhecidos no mercado nacional ou internacional. Referência de padrão de qualidade: equipamentos com características e desempenho equivalentes aos sistemas profissionais das linhas L-Acoustics V-DOSC, NEXO, TAYGAR, DAS Audio, EAW, Meyer Sound, Norton, FZ Audio ou similares/equivalentes, sendo expressamente admitidos equipamentos de outras marcas, desde que comprovadamente apresentem características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores. 2. TORRES DE DELAY - Fornecimento de 04 (quatro) torres de delay, contendo, no mínimo: 08 (oito) caixas acústicas de alta performance por torre; Estrutura adequada ao içamento e posicionamento dos equipamentos; Sistemas de segurança e estabilização; Cabos de aço e/ou dispositivos de segurança; Bases/sapatas dimensionadas para a estrutura; Todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento. O sistema deverá ser dimensionado tecnicamente de modo a garantir cobertura sonora uniforme nas áreas de público. 3. CONSOLES DIGITAIS P.A. - Fornecimento de 04 (quatro) consoles digitais profissionais, sendo 02 (dois) para cada palco, contendo, no mínimo: 60 canais de entrada; 16 saídas auxiliares; Processamento digital; Equalização paramétrica; Gates e compressores; Processamento de efeitos; Memórias de cenas; Interfaces e conexões necessárias à operação profissional do sistema. Referência de padrão de qualidade: equipamentos de categoria técnica equivalente às linhas Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH, Avid/Digidesign VENUE ou equivalentes, sendo admitida qualquer marca ou modelo que apresente características técnicas e desempenho iguais ou superiores. 4. SIDE DRUM / SIDE FILL - Fornecimento de 04 (quatro) sistemas profissionais de Side Fill/Side Drum, do tipo bass reflex ou tecnologia equivalente, completos, contendo: Caixas acústicas; Amplificação compatível; Processamento; Cabeamento; Conectores; Acessórios necessários ao funcionamento. Os sistemas deverão possuir potência, resposta de frequência e pressão sonora compatíveis com utilização profissional em palco. 5. SISTEMA DE MONITOR -	DRA	8,00	serviço / serviço	R$ 12.990,00	R$ 103.920,00

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

		Fornecimento de 02 (dois) consoles digitais profissionais para monitor, contendo, no mínimo: 60 canais; Quantidade de saídas auxiliares suficiente para atendimento aos sistemas de monitoramento; Processamento digital; Equalização; Gates; Compressores; Memórias de cenas; Recursos adequados à utilização profissional. Referência de qualidade: consoles com desempenho equivalente às linhas Yamaha PM5D, Avid/Digidesign VENUE ou equivalentes/superiores. 6. AMPLIFICADORES DE GUITARRA - Fornecimento de 04 (quatro) amplificadores profissionais para guitarra, preferencialmente valvulados ou com tecnologia que ofereça desempenho equivalente, acompanhados das respectivas caixas acústicas. Referência de padrão de qualidade: equipamentos de desempenho equivalente às linhas Marshall JCM 900, Fender Twin ou similares, admitindo-se outras marcas e modelos com características técnicas equivalentes ou superiores. 7. AMPLIFICADORES DE CONTRABAIXO - Fornecimento de 02 (dois) sistemas profissionais para contrabaixo, com potência mínima aproximada de 800 W, contendo, por sistema: 01 caixa acústica com configuração mínima equivalente a 4 x 10; 01 caixa acústica com configuração mínima equivalente a 1 x 15; Cabeçote/amplificador compatível. Referência de padrão de qualidade: sistemas equivalentes às linhas profissionais Ampeg, Gallien-Krueger (GK) ou similares, admitindo-se equipamentos de outras marcas de desempenho equivalente ou superior. 8. MONITORES DE PALCO - Para cada palco, deverão ser disponibilizados: 06 (seis) monitores profissionais contendo configuração equivalente a 02 alto-falantes de 15 e 01 driver de titânio; e 06 (seis) monitores profissionais contendo configuração equivalente a 02 alto-falantes de 12 e 01 driver de titânio. Os equipamentos deverão possuir potência, sensibilidade, cobertura e resposta de frequência adequadas ao uso profissional. 9. MICROFONES CONDENSADORES - Fornecimento de, no mínimo, 10 (dez) microfones condensadores profissionais para cada palco, adequados à captação de instrumentos musicais e demais aplicações necessárias. Deverão ser fornecidos todos os respectivos pedestais, suportes, presilhas, cabos e acessórios. Referência de padrão de qualidade e aplicação: equipamentos equivalentes às linhas Shure Beta 91, Shure Beta 98, AKG C414, AKG C419, Shure SM81, AKG C1000 ou similares, admitindo-se outras marcas/modelos com características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores. 10. MICROFONES SEM FIO - Fornecimento de 06 (seis) sistemas profissionais de microfone sem fio UHF para cada palco, contendo: Transmissor; Receptor; Cápsula profissional; Frequências compatíveis com a regulamentação vigente; Sistemas de seleção/coordenação de frequência; Fontes e acessórios necessários; Pedestais quando necessários. Referência de padrão de qualidade: equipamentos equivalentes às linhas profissionais Shure Beta 58A, Shure Beta 87A, Audio-Technica ou similares, admitindo-se qualquer fabricante que apresente desempenho equivalente ou superior. 11. DIRECT BOX - Fornecimento de 20 (vinte) Direct Boxes profissionais, ativos e/ou passivos, conforme necessidade técnica do evento. Referência de padrão de qualidade: equipamentos equivalentes a Whirlwind IMP 2, Klark Teknik DN100 ou similares, admitindo-se outras marcas e modelos com características equivalentes ou superiores. 12. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - Disponibilização de sistema de comunicação profissional entre: P.A.; Monitor; Palcos; Técnicos; Produção; Demais setores técnicos necessários à execução do evento. O sistema deverá proporcionar comunicação clara, estável e contínua durante montagem, passagem de som e realização do evento; passa-cabos profissionais, em material resistente e apropriado, em quantidade suficiente para proteger todos os cabos instalados em áreas de circulação de público, produção, palco e áreas técnicas. Os equipamentos deverão garantir a segurança das instalações e reduzir riscos de tropeços, quedas, rompimentos ou danos aos cabos..				
3	HOMOLOGADO	SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE GRANDE PORTE. SISTEMA DEP.A. 1 SISTEMA DE P.A. 1 CONSOLE PM SD RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR 24 CAIXAS DE LINE, 24 CAIXAS DE SUB, 4 CAIXAS ATIVA 1 EQUALIZADOR 960 BSS OU SIMILAR 1 DOLBY LAKE, QUATRO ENTRADAS DOZE SAÍDAS OU SIMILAR, 1 PROCES-SADOR DCX 2496 OU SIMILAR 1 INTERCOM, 1 APARELHO DE DVD, 1 FIL-TRO LINE PC 8000 OU SIMILAR. AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA: 6 AMPLIFI-CADORES X 8 PARA O MÉDIO GRAVE, 12 AMPLIFICADORES X 12 PARA O SUBGRAVE, 2 AMPLIFICADORES X 5 PARA O SIDE, 2 AMPLIFICADORES X 3 PARA O SIDE, 10 AMPLIFICADORES X 3 PARA O MONITOR. SISTEMA DE MO: 1 CONSOLE PM 5D RH SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE	DRA	20,00 serviço / serviço	R$ 6.990,00	R$ 139.800,00

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

		GRANDE PORTE. SISTEMA DE P.A. 1 CONSOLE PM SD RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR 24 CAIXAS DE LINE, 24 CAIXAS DE SUB, 4 CAIXAS ATIVA 1 EQUA-LIZADOR 960 BSS OU SIMILAR 1 DOLBY LAKE, QUATRO ENTRADAS DOZE SAÍDAS OU SIMILAR, 1 PROCESSADOR DCX 2496 OU SIMILAR 1 INTER-COM, 1 APARELHO DE DVD, 1 FILTRO LINE PC 8000 OU SIMILAR. AMPLI-FICAÇÃO DO SISTEMA: 6 AMPLIFICADORES X 8 PARA O MÉDIO GRAVE, 12 AMPLIFICADORES X 12 PARA O SUBGRAVE, 2 AMPLIFICADORES X 5 PARA O SIDE, 2 AMPLIFICADORES X 3 PARA O SIDE, 10 AMPLIFICADORES X 3 PARA O MONITOR. SISTEMA DE MO: 1 CONSOLE PM SD RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR, 2 800 BEHRINGE CENTRAL DE REDFONE OU SIMI-LAR, 1 INTERCOM, 3 PROCESSADORES DOX 2496 OU SIMILAR, 14 PORTA PRO, 17 MONITORES SM 400 OU SIMILAR, 1 FILTRO LINE PC 8000 OU SI-MILAR. MICROFONE: 1 KIT DE SUPER LUX PARA BATERIA C DRK B5C2 OU SIMILAR, 1 KIT SUPER LUX PARA PECURSÃO C 1 DRK A3 C2 OU SIMILAR, 1 KIT DE SUPER LUX PARA VOZ 1 PRO D1 OU SIMILAR 1 SM91 SHURE OU SIMILAR, 1 SM81 SHURE OU SIMILAR 10 SM57 SHURE OU SIMILAR 11 SM58 SHURE OU SIMILAR, 4 SM58 BETASHURE OU SIMILAR, 4 SM98 BE-TASHURE OU SIMILAR, 1 BETA 52 BETASHURE OU SIMILAR, 1 BETA 52 BETASHURE OU SIMILAR, 1 BETA 52, BETASHURE 24SHURE OU SIMILAR, 2 BETA 58S FIO ULX 24SHURE OU SIMILAR, 2 BETA 58 S FIO ULX. 24SHURE OU SIMILAR, 4 MD 421SENNHEISER OU SIMILAR, 4 MD 57 BETASHURE OU SIMILAR, 2 C430AKG OU SIMILAR, 2 MICROFONES PRO D1 OU SIMILAR, 6 MICROFONES SENNHEIRER E 604 OU SIMILAR DIRECT BOX 12 WHIRLWIND IMP2 PASSIVO OU SIMILAR, 6 BEHRINGER OU SIMILAR BACK LINE, 1 SISTEMA PARA CONTRABAIXO HARTKSISTEN 5000 COMPLETO 4X10 1X15 OU SIMILAR, 1 JASSCHORUS 120 OU SIMILAR, 1 JCM 900 COM A CAIXA COM 4X12 OU SIMILAR, 20 PEDESTAIS RMV PSU 008016 WEH WEH DE MESA OU SIMILAR SIMI-LAR15 GARRAS 02 LP 112 CABOS DE XLR TODOS NEUTRIK OU SIMILAR 27 CABOS P10 TODOS NEUTRIK OU SIMILAR 3 CABOS DE 12 VIAS COM MUT PINO 6 MEDUZAS DE 12 VIAS COM MUT PINO 4 MEDUZAS DE 06 VIAS 1 MUT CABO DE 06 VIAS PARA KEY 3 MUT CABO DE 06 VIAS 1 MUT CABO 56 VIAS COM MUT PINO PA. MONITOR. 14 RÉGUAS COM 06 TOMA-DAS CADA PARA AC 110V 1 SUBESTAÇÃO DE 320 AMP 1 REGULADOR DE 10 MIL WATTS 1 REGULADOR DE 5 MIL WATTS, 4 BUMPER 2 BUMPER COMBO 2 BUMPER 1 BATERIA 1 CABO DE BATERIA DE 12 VIAS 2 CABOS DE VIA. 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS DE ALTA E 03 DE GRAVE, 02 OUTFIL COM 12 CAIXAS LINEARRAY COM GERENCIAMENTO E AMPLIFI-CAÇÃO PRÓPRIA. ATENDENDO A RIDER TÉCNICO.					
4	HOMOLOGADO	SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE MÉDIO PORTE SISTEMA COM 3 VIAS P.A ALTAS E 32 SUB GRAVES, OBS: ALTAS COM 2X12 DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL. UM GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA, 1 DVD PLAYER; MONITOR: 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS; 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 DDIDEFILL (3VIASO FALANTES DE 18 E 12 DRIVE, OBS. ALTAS COM 2X12DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS; MONITOR INSTRUMENTO: 1 CABECOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10. 1 CABECOTE DE GUITARRA COM CAIXA DE 4X12, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO COM NO MINIMO 3,00 WATTS, 01 BATERIA ACÚSTICA IMPORTADA COMPLETA COM FER-RAGENS E ESTANTES DE PRATOS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO JAZZ OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFA ARTI-CULADO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF DEMÃO DE ACORDO COM O RI-DER TÉCNICO DA BANDA O SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE. MEDI-ANTE APROVAÇÃO DO CONTRATANTE. MICROFONES DIVERSOS SE-GUNDO RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUA-LIDADE TECNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO.1 SISTEMA COM 3 VIAS P.A ALTAS E 32 SUB GRAVES, OBS: ALTAS COM 2X12 DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, UM GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA, 1 DVD PLAYER; MONITOR: 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS, 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 DDIDEFILL (3VIASO FALANTES DE 18 E 12 DRIVE, OBS. ALTAS COM 2X12DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS; MONITOR INSTRUMENTO: 1 CABECOTE COM DUAS	DRA	30,00	serviço / serviço	R$ 2.480,00	R$ 74.400,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA DE 4X12, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO COM NO MINIMO 3.00 WATTS, 01 BATERIA ACÚSTICA IMPORTADA COMPLETA COM FER-RAGENS E ESTANTES DE PRATOS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO JAZZ OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFA ARTI-CULADO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF DEMÃO DE ACORDO COM O RI-DER TÉCNICO DA BANDA O SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE, MEDI-ANTE APROVAÇÃO DO CONTRATANTE, MICROFONES DIVERSOS SE-GUNDO RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUA-LIDADE TECNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO.			

Total R$ 368.880,00

Homologo, no dia 13 de Outubro de 2026.

Antônio César Correia Diniz de Resende
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas e equipamentos de sonorização profissional, de pequeno, médio e grande porte, incluindo equipamentos, acessórios, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, acompanhamento, desmontagem e retirada, para atendimento aos eventos, ações e atividades promovidos ou apoiados pelos órgãos participantes do Município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.*

Fornecedor : NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 50.009.169/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	40,00	DRA	serviço	serviço	R$ 1.269,00	R$ 50.760,00	R$ 2.105,00	R$ 84.200,00	39,71	R$ 836,00
Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 83SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA FESTAS DE SHOWS CONTENDO ENTRE 12 E 16 GRAVES, MESA DIGITAL DE 24 CANAIS, MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MEDIAS E ALTAS, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS.										
2	8,00	DRA	serviço	serviço	R$ 12.990,00	R$ 103.920,00	R$ 22.735,67	R$ 181.885,36	42,86	R$ 9.745,67
						Subtotal Adjudicado R$ 368.880,00		**Subtotal Orçado: R$ 638.950,56**	**42,2678 %**	**R$ 270.070,56**

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$	
Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO DUPLO TIPO LCR SISTEMA DE P.A. PUBLIC ADDRESS - Sistema profissional de P.A. do tipo Line Array, configuração LCR (Left, Center e Right), composto por: No mínimo 60 (sessenta) subgraves, equipados com alto-falantes de 18 polegadas, distribuídos de forma adequada entre os sistemas L, C e R; No mínimo 48 (quarenta e oito) caixas acústicas Line Array de alta performance, sendo: 16 unidades para o sistema Left L; 16 unidades para o sistema Center C; 16 unidades para o sistema Right R; Sistema dimensionado para proporcionar cobertura sonora uniforme, inteligibilidade, pressão sonora e resposta de frequência compatíveis com eventos de grande porte; Equipamentos profissionais de fabricação industrial, com desempenho e qualidade reconhecidos no mercado nacional ou internacional. Referência de padrão de qualidade: equipamentos com características e desempenho equivalentes aos sistemas profissionais das linhas L-Acoustics V-DOSC, NEXO, TAYGAR, DAS Audio, EAW, Meyer Sound, Norton, FZ Audio ou similares/equivalentes, sendo expressamente admitidos equipamentos de outras marcas, desde que comprovadamente apresentem características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores. 2. TORRES DE DELAY - Fornecimento de 04 (quatro) torres de delay, contendo, no mínimo: 08 (oito) caixas acústicas de alta performance por torre; Estrutura adequada ao içamento e posicionamento dos equipamentos; Sistemas de segurança e estabilização; Cabos de aço e/ou dispositivos de segurança; Bases/sapatas dimensionadas para a estrutura; Todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento. O sistema deverá ser dimensionado tecnicamente de modo a garantir cobertura sonora uniforme nas áreas de público. 3. CONSOLES DIGITAIS P.A. - Fornecimento de 04 (quatro) consoles digitais profissionais, sendo 02 (dois) para cada palco, contendo, no mínimo: 60 canais de entrada; 16 saídas auxiliares; Processamento digital; Equalização paramétrica; Gates e compressores; Processamento de efeitos; Memórias de cenas; Interfaces e conexões necessárias à operação profissional do sistema. Referência de padrão de qualidade: equipamentos de categoria técnica equivalente às linhas Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH, Avid/Digidesign VENUE ou equivalentes, sendo admitida qualquer marca ou modelo que apresente características técnicas e desempenho iguais ou superiores. 4. SIDE DRUM / SIDE FILL - Fornecimento de 04 (quatro) sistemas profissionais de Side Fill/Side Drum, do tipo bass reflex ou tecnologia equivalente, completos, contendo: Caixas acústicas; Amplificação compatível; Processamento; Cabeamento; Conectores; Acessórios necessários ao funcionamento. Os sistemas deverão possuir potência, resposta de frequência e pressão sonora compatíveis com utilização profissional em palco. 5. SISTEMA DE MONITOR - Fornecimento de 02 (dois) consoles digitais profissionais para monitor, contendo, no mínimo: 60 canais; Quantidade de saídas auxiliares suficiente para atendimento aos sistemas de monitoramento; Processamento digital; Equalização; Gates; Compressores; Memórias de cenas; Recursos adequados à utilização profissional. Referência de qualidade: consoles com desempenho equivalente às linhas Yamaha PM5D, Avid/Digidesign VENUE ou equivalentes/superiores. 6. AMPLIFICADORES DE GUITARRA - Fornecimento de 04 (quatro) amplificadores profissionais para guitarra, preferencialmente valvulados ou com tecnologia que ofereça desempenho equivalente, acompanhados das respectivas caixas acústicas. Referência de padrão de qualidade: equipamentos de desempenho equivalente às linhas Marshall JCM 900, Fender Twin ou similares, admitindo-se outras marcas e modelos com características técnicas equivalentes ou superiores. 7. AMPLIFICADORES DE CONTRABAIXO - Fornecimento de 02 (dois) sistemas profissionais para contrabaixo, com potência mínima aproximada de 800 W, contendo, por sistema: 01 caixa acústica com configuração mínima equivalente a 4 x 10; 01 caixa acústica com configuração mínima equivalente a 1 x 15; Cabeçote/amplificador compatível. Referência de padrão de qualidade: sistemas equivalentes às linhas profissionais Ampeg, Gallien-Krueger (GK) ou similares, admitindo-se equipamentos de outras marcas de desempenho equivalente ou superior. 8. MONITORES DE PALCO - Para cada palco, deverão ser disponibilizados: 06 (seis) monitores profissionais contendo configuração equivalente a 02 alto-falantes de 15 e 01 driver de titânio; e 06 (seis) monitores profissionais contendo configuração equivalente a 02 alto-falantes de 12 e 01 driver de titânio. Os equipamentos deverão possuir potência, sensibilidade, cobertura e resposta de frequência adequadas ao uso profissional. 9. MICROFONES CONDENSADORES - Fornecimento de, no mínimo, 10 (dez) microfones condensadores profissionais para cada palco, adequados à captação de instrumentos musicais e demais aplicações necessárias. Deverão ser fornecidos todos os respectivos pedestais, suportes, presilhas, cabos e acessórios. Referência de padrão de qualidade e aplicação: equipamentos equivalentes às linhas Shure Beta 91, Shure Beta 98, AKG C414, AKG C419, Shure SM81, AKG C1000 ou similares, admitindo-se outras marcas/modelos com características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores. 10. MICROFONES SEM FIO - Fornecimento de 06 (seis) sistemas profissionais de microfone sem fio UHF para cada palco, contendo: Transmissor; Receptor; Cápsula profissional; Frequências compatíveis com a regulamentação vigente; Sistemas de seleção/coordenação de frequência; Fontes e acessórios necessários; Pedestais quando necessários. Referência de padrão de qualidade: equipamentos equivalentes às linhas profissionais Shure Beta 58A, Shure Beta 87A, Audio-Technica ou similares, admitindo-se qualquer fabricante que apresente desempenho equivalente ou superior. 11. DIRECT BOX - Fornecimento de 20 (vinte) Direct Boxes profissionais, ativos e/ou passivos, conforme necessidade técnica do evento. Referência de padrão de qualidade: equipamentos equivalentes a Whirlwind IMP 2, Klark Teknik DN100 ou similares, admitindo-se outras marcas e modelos com características equivalentes ou superiores. 12. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - Disponibilização de sistema de comunicação profissional entre: P.A.; Monitor; Palcos; Técnicos; Produção; Demais setores técnicos necessários à execução do evento. O sistema deverá proporcionar comunicação clara, estável e contínua durante montagem, passagem de som e realização do evento; passa-cabos profissionais, em material resistente e apropriado, em quantidade suficiente para proteger todos os cabos instalados em áreas de circulação de público, produção, palco e áreas técnicas. Os equipamentos deverão garantir a segurança das instalações e reduzir riscos de tropeços, quedas, rompimentos ou danos aos cabos..											
3	20,00	DRA	serviço	serviço	R$ 6.990,00	R$ 139.800,00	R$ 12.438,03	R$ 248.760,60	43,80	R$ 5.448,03	
						Subtotal Adjudicado R$ 368.880,00		**Subtotal Orçado: R$ 638.950,56**	**42,2678 %**	**R$ 270.070,56**	

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE GRANDE PORTE. SISTEMA DEP.A. 1 SISTEMA DE P.A. 1 CONSOLE PM SD RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR 24 CAIXAS DE LINE, 24 CAIXAS DE SUB, 4 CAIXAS ATIVA 1 EQUALIZADOR 960 BSS OU SIMILAR 1 DOLBY LAKE, QUATRO ENTRADAS DOZE SAÍDAS OU SIMILAR, 1 PROCES-SADOR DCX 2496 OU SIMILAR 1 INTERCOM, 1 APARELHO DE DVD, 1 FIL-TRO LINE PC 8000 OU SIMILAR. AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA: 6 AMPLIFI-CADORES X 8 PARA O MÉDIO GRAVE, 12 AMPLIFICADORES X 12 PARA O SUBGRAVE, 2 AMPLIFICADORES X 5 PARA O SIDE, 2 AMPLIFICADORES X 3 PARA O SIDE, 10 AMPLIFICADORES X 3 PARA O MONITOR. SISTEMA DE MO: 1 CONSOLE PM 5D RH SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE GRANDE PORTE. SISTEMA DE P.A. 1 CONSOLE PM SD RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR 24 CAIXAS DE LINE, 24 CAIXAS DE SUB, 4 CAIXAS ATIVA 1 EQUA-LIZADOR 960 BSS OU SIMILAR 1 DOLBY LAKE, QUATRO ENTRADAS DOZE SAÍDAS OU SIMILAR, 1 PROCESSADOR DCX 2496 OU SIMILAR 1 INTER-COM, 1 APARELHO DE DVD, 1 FILTRO LINE PC 8000 OU SIMILAR. AMPLI-FICAÇÃO DO SISTEMA: 6 AMPLIFICADORES X 8 PARA O MÉDIO GRAVE, 12 AMPLIFICADORES X 12 PARA O SUBGRAVE, 2 AMPLIFICADORES X 5 PARA O SIDE, 2 AMPLIFICADORES X 3 PARA O SIDE, 10 AMPLIFICADORES X 3 PARA O MONITOR. SISTEMA DE MO: 1 CONSOLE PM 5D RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR, 2 800 BEHRINGE CENTRAL DE REDFONE OU SIMI-LAR, 1 INTERCOM, 3 PROCESSADORES DOX 2496 OU SIMILAR, 14 PORTA PRO, 17 MONITORES SM 400 OU SIMILAR, 1 FILTRO LINE PC 8000 OU SI-MILAR. MICROFONE: 1 KIT DE SUPER LUX PARA BATERIA C DRK B5C2 OU SIMILAR, 1 KIT SUPER LUX PARA PECURSÃO C 1 DRK A3 C2 OU SIMILAR, 1 KIT DE SUPER LUX PARA VOZ 1 PRO D1 OU SIMILAR 1 SM91 SHURE OU SIMILAR, 1 SM81 SHURE OU SIMILAR 10 SM57 SHURE OU SIMILAR 11 SM58 SHURE OU SIMILAR, 4 SM58 BETASHURE OU SIMILAR, 4 SM98 BE-TASHURE OU SIMILAR, 1 BETA 52 BETASHURE OU SIMILAR, 1 BETA 52 BETASHURE OU SIMILAR, 2 BETA 58S FIO ULX ULX24SHURE OU SIMILAR, 2 BETA 58 S FIO ULX 24SHURE OU SIMILAR, 4 MD 421SENNHEISER OU SIMILAR, 4 MD 57 BETASHURE OU SIMILAR, 2 C430AKG OU SIMILAR, 2 MICROFONES PRO D1 OU SIMILAR, 6 MICROFONES SENNHEIRER E 604 OU SIMILAR DIRECT BOX 12 WHIRLWIND IMP2 PASSIVO OU SIMILAR, 6 BEHRINGER OU SIMILAR BACK LINE, 1 SISTEMA PARA CONTRABAIXO HARTKSISTEN 5000 COMPLETO 4X10 1X15 OU SIMILAR, 1 JASSCHORUS 120 OU SIMILAR, 1 JCM 900 COM A CAIXA COM 4X12 OU SIMILAR, 20 PEDESTAIS RMV PSU 008016 WEH WEH DE MESA OU SIMILAR SIMI-LAR15 GARRAS 02 LP 112 CABOS DE XLR TODOS NEUTRIK OU SIMILAR 27 CABOS P10 TODOS NEUTRIK OU SIMILAR 3 CABOS DE 12 VIAS COM MUT PINO 6 MEDUZAS DE 12 VIAS COM MUT PINO 4 MEDUZAS DE 06 VIAS 1 MUT CABO DE 06 VIAS PARA KEY 3 MUT CABO DE 06 VIAS 1 MUT CABO 56 VIAS COM MUT PINO PA MONITOR 14 RÉGUAS COM 06 TOMA-DAS CADA PARA AC 110V 1 SUBESTAÇÃO DE 320 AMP 1 REGULADOR DE 10 MIL WATTS 1 REGULADOR DE 5 MIL WATTS, 4 BUMPER 2 BUMPER COMBO 2 BUMPER 1 BATERIA 1 CABO DE BATERIA DE 12 VIAS 2 CABOS DE VIA. 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS DE ALTA E 03 DE GRAVE, 02 OUTFIL COM 12 CAIXAS LINEARRAY COM GERENCIAMENTO E AMPLIFI-CAÇÃO PRÓPRIA. ATENDENDO A RIDER TÉCNICO.										
4	30,00	DRA	serviço	serviço	R$ 2.480,00	R$ 74.400,00	R$ 4.136,82	R$ 124.104,60	40,05	R$ 1.656,82
Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE MÉDIO PORTE SISTEMA COM 3 VIAS P.A ALTAS E 32 SUB GRAVES, OBS: ALTAS COM 2X12 DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, UM GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA, 1 DVD PLAYER; MONITOR: 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS, 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 DDIDEFILL (3VIASO FALANTES DE 18 E 12 DRIVE, OBS. ALTAS COM 2X12DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS; MONITOR INSTRUMENTO: 1 CABECOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA DE 4X12, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO COM NO MINIMO 3,00 WATTS, 01 BATERIA ACÚSTICA IMPORTADA COMPLETA COM FER-RAGENS E ESTANTES DE PRATOS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO JAZZ OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFA ARTI-CULADO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF DEMÃO DE ACORDO COM O RI-DER TÉCNICO DA BANDA O SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE, MEDI-ANTE APROVAÇÃO DO CONTRATANTE, MICROFONES DIVERSOS SE-GUNDO RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUA-LIDADE TECNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO.1 SISTEMA COM 3 VIAS P.A ALTAS E 32 SUB GRAVES, OBS: ALTAS COM 2X12 DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, UM GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA, 1 DVD PLAYER; MONITOR: 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS, 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 DDIDEFILL (3VIASO FALANTES DE 18 E 12 DRIVE, OBS. ALTAS COM 2X12DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS; MONITOR INSTRUMENTO: 1 CABECOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA DE 4X12, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO COM NO MINIMO 3,00 WATTS, 01 BATERIA ACÚSTICA IMPORTADA COMPLETA COM FER-RAGENS E ESTANTES DE PRATOS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO JAZZ OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFA ARTI-CULADO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF DEMÃO DE ACORDO COM O RI-DER TÉCNICO DA BANDA O SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE, MEDI-ANTE APROVAÇÃO DO CONTRATANTE, MICROFONES DIVERSOS SE-GUNDO RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUA-LIDADE TECNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO.										
					Subtotal Adjudicado R$ 368.880,00			**Subtotal Orçado: R$ 638.950,56**	**42,2678 %**	**R$ 270.070,56**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 368.880,00	R$ 638.950,56	42,2678 %	270.070,56

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Rosário do Catete-SE , 13 de Outubro de 2026

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 201

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas e equipamentos de sonorização profissional, de pequeno, médio e grande porte, incluindo equipamentos, acessórios, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, acompanhamento, desmontagem e retirada, para atendimento aos eventos, ações e atividades promovidos ou apoiados pelos órgãos participantes do Município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 50.009.169/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	40,00	DRA	serviço	serviço	R$ 1.269,00	R$ 50.760,0000	R$ 2.105,00	R$ 84.200,00	39,7149 %	R$ 33.440,00
Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 83SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA FESTAS DE SHOWS CONTENDO ENTRE 12 E 16 GRAVES, MESA DIGITAL DE 24 CANAIS, MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MEDIAS E ALTAS, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS.										
2	8,00	DRA	serviço	serviço	R$ 12.990,00	R$ 103.920,0000	R$ 22.735,67	R$ 181.885,36	42,8651 %	R$ 77.965,36

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$	
Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO DUPLO TIPO LCR SISTEMA DE P.A. PUBLIC ADDRESS - Sistema profissional de P.A. do tipo Line Array, configuração LCR (Left, Center e Right), composto por: No mínimo 60 (sessenta) subgraves, equipados com alto-falantes de 18 polegadas, distribuídos de forma adequada entre os sistemas L, C e R; No mínimo 48 (quarenta e oito) caixas acústicas Line Array de alta performance, sendo: 16 unidades para o sistema Left L; 16 unidades para o sistema Center C; 16 unidades para o sistema Right R; Sistema dimensionado para proporcionar cobertura sonora uniforme, inteligibilidade, pressão sonora e resposta de frequência compatíveis com eventos de grande porte; Equipamentos profissionais de fabricação industrial, com desempenho e qualidade reconhecidos no mercado nacional ou internacional. Referência de padrão de qualidade: equipamentos com características e desempenho equivalentes aos sistemas profissionais das linhas L-Acoustics V-DOSC, NEXO, TAYGAR, DAS Audio, EAW, Meyer Sound, Norton, FZ Audio ou similares/equivalentes, sendo expressamente admitidos equipamentos de outras marcas, desde que comprovadamente apresentem características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores. 2. TORRES DE DELAY - Fornecimento de 04 (quatro) torres de delay, contendo, no mínimo: 08 (oito) caixas acústicas de alta performance por torre; Estrutura adequada ao içamento e posicionamento dos equipamentos; Sistemas de segurança e estabilização; Cabos de aço e/ou dispositivos de segurança; Bases/sapatas dimensionadas para a estrutura; Todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento. O sistema deverá ser dimensionado tecnicamente de modo a garantir cobertura sonora uniforme nas áreas de público. 3. CONSOLES DIGITAIS P.A. - Fornecimento de 04 (quatro) consoles digitais profissionais, sendo 02 (dois) para cada palco, contendo, no mínimo: 60 canais de entrada; 16 saídas auxiliares; Processamento digital; Equalização paramétrica; Gates e compressores; Processamento de efeitos; Memórias de cenas; Interfaces e conexões necessárias à operação profissional do sistema. Referência de padrão de qualidade: equipamentos de categoria técnica equivalente às linhas Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH, Avid/Digidesign VENUE ou equivalentes, sendo admitida qualquer marca ou modelo que apresente características técnicas e desempenho iguais ou superiores. 4. SIDE DRUM / SIDE FILL - Fornecimento de 04 (quatro) sistemas profissionais de Side Fill/Side Drum, do tipo bass reflex ou tecnologia equivalente, completos, contendo: Caixas acústicas; Amplificação compatível; Processamento; Cabeamento; Conectores; Acessórios necessários ao funcionamento. Os sistemas deverão possuir potência, resposta de frequência e pressão sonora compatíveis com utilização profissional em palco. 5. SISTEMA DE MONITOR - Fornecimento de 02 (dois) consoles digitais profissionais para monitor, contendo, no mínimo: 60 canais; Quantidade de saídas auxiliares suficiente para atendimento aos sistemas de monitoramento; Processamento digital; Equalização; Gates; Compressores; Memórias de cenas; Recursos adequados à utilização profissional. Referência de qualidade: consoles com desempenho equivalente às linhas Yamaha PM5D, Avid/Digidesign VENUE ou equivalentes/superiores. 6. AMPLIFICADORES DE GUITARRA - Fornecimento de 04 (quatro) amplificadores profissionais para guitarra, preferencialmente valvulados ou com tecnologia que ofereça desempenho equivalente, acompanhados das respectivas caixas acústicas. Referência de padrão de qualidade: equipamentos de desempenho equivalente às linhas Marshall JCM 900, Fender Twin ou similares, admitindo-se outras marcas e modelos com características técnicas equivalentes ou superiores. 7. AMPLIFICADORES DE CONTRABAIXO - Fornecimento de 02 (dois) sistemas profissionais para contrabaixo, com potência mínima aproximada de 800 W, contendo, por sistema: 01 caixa acústica com configuração mínima equivalente a 4 x 10; 01 caixa acústica com configuração mínima equivalente a 1 x 15; Cabeçote/amplificador compatível. Referência de padrão de qualidade: sistemas equivalentes às linhas profissionais Ampeg, Gallien-Krueger (GK) ou similares, admitindo-se equipamentos de outras marcas de desempenho equivalente ou superior. 8. MONITORES DE PALCO - Para cada palco, deverão ser disponibilizados: 06 (seis) monitores profissionais contendo configuração equivalente a 02 alto-falantes de 15 e 01 driver de titânio; e 06 (seis) monitores profissionais contendo configuração equivalente a 02 alto-falantes de 12 e 01 driver de titânio. Os equipamentos deverão possuir potência, sensibilidade, cobertura e resposta de frequência adequadas ao uso profissional. 9. MICROFONES CONDENSADORES - Fornecimento de, no mínimo, 10 (dez) microfones condensadores profissionais para cada palco, adequados à captação de instrumentos musicais e demais aplicações necessárias. Deverão ser fornecidos todos os respectivos pedestais, suportes, presilhas, cabos e acessórios. Referência de padrão de qualidade e aplicação: equipamentos equivalentes às linhas Shure Beta 91, Shure Beta 98, AKG C414, AKG C419, Shure SM81, AKG C1000 ou similares, admitindo-se outras marcas/modelos com características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores. 10. MICROFONES SEM FIO - Fornecimento de 06 (seis) sistemas profissionais de microfone sem fio UHF para cada palco, contendo: Transmissor; Receptor; Cápsula profissional; Frequências compatíveis com a regulamentação vigente; Sistemas de seleção/coordenação de frequência; Fontes e acessórios necessários; Pedestais quando necessários. Referência de padrão de qualidade: equipamentos equivalentes às linhas profissionais Shure Beta 58A, Shure Beta 87A, Audio-Technica ou similares, admitindo-se qualquer fabricante que apresente desempenho equivalente ou superior. 11. DIRECT BOX - Fornecimento de 20 (vinte) Direct Boxes profissionais, ativos e/ou passivos, conforme necessidade técnica do evento. Referência de padrão de qualidade: equipamentos equivalentes a Whirlwind IMP 2, Klark Teknik DN100 ou similares, admitindo-se outras marcas e modelos com características equivalentes ou superiores. 12. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - Disponibilização de sistema de comunicação profissional entre: P.A.; Monitor; Palcos; Técnicos; Produção; Demais setores técnicos necessários à execução do evento. O sistema deverá proporcionar comunicação clara, estável e contínua durante montagem, passagem de som e realização do evento; passa-cabos profissionais, em material resistente e apropriado, em quantidade suficiente para proteger todos os cabos instalados em áreas de circulação de público, produção, palco e áreas técnicas. Os equipamentos deverão garantir a segurança das instalações e reduzir riscos de tropeços, quedas, rompimentos ou danos aos cabos..											
3	20,00	DRA	serviço	serviço	R$ 6.990,00	R$ 139.800,0000	R$ 12.438,03	R$ 248.760,60	43,8013 %	R$ 108.960,60	

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$	
Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE GRANDE PORTE. SISTEMA DEP.A. 1 SISTEMA DE P.A. 1 CONSOLE PM SD RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR 24 CAIXAS DE LINE, 24 CAIXAS DE SUB, 4 CAIXAS ATIVA 1 EQUALIZADOR 960 BSS OU SIMILAR 1 DOLBY LAKE, QUATRO ENTRADAS DOZE SAÍDAS OU SIMILAR, 1 PROCES-SADOR DCX 2496 OU SIMILAR 1 INTERCOM, 1 APARELHO DE DVD, 1 FIL-TRO LINE PC 8000 OU SIMILAR. AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA: 6 AMPLIFI-CADORES X 8 PARA O MÉDIO GRAVE, 12 AMPLIFICADORES X 12 PARA O SUBGRAVE, 2 AMPLIFICADORES X 5 PARA O SIDE, 2 AMPLIFICADORES X 3 PARA O SIDE, 10 AMPLIFICADORES X 3 PARA O MONITOR. SISTEMA DE MO: 1 CONSOLE PM 5D RH SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE GRANDE PORTE. SISTEMA DE P.A. 1 CONSOLE PM SD RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR 24 CAIXAS DE LINE, 24 CAIXAS DE SUB, 4 CAIXAS ATIVA 1 EQUA-LIZADOR 960 BSS OU SIMILAR 1 DOLBY LAKE, QUATRO ENTRADAS DOZE SAÍDAS OU SIMILAR, 1 PROCESSADOR DCX 2496 OU SIMILAR 1 INTER-COM, 1 APARELHO DE DVD, 1 FILTRO LINE PC 8000 OU SIMILAR. AMPLI-FICAÇÃO DO SISTEMA: 6 AMPLIFICADORES X 8 PARA O MÉDIO GRAVE, 12 AMPLIFICADORES X 12 PARA O SUBGRAVE, 2 AMPLIFICADORES X 5 PARA O SIDE, 2 AMPLIFICADORES X 3 PARA O SIDE, 10 AMPLIFICADORES X 3 PARA O MONITOR. SISTEMA DE MO: 1 CONSOLE PM 5D RH COM DUAS FONTES OU SIMILAR, 2 800 BEHRINGE CENTRAL DE REDFONE OU SIMI-LAR, 1 INTERCOM, 3 PROCESSADORES DOX 2496 OU SIMILAR, 14 PORTA PRO, 17 MONITORES SM 400 OU SIMILAR, 1 FILTRO LINE PC 8000 OU SI-MILAR. MICROFONE: 1 KIT DE SUPER LUX PARA BATERIA C DRK B5C2 OU SIMILAR, 1 KIT SUPER LUX PARA PECURSÃO C 1 DRK A3 C2 OU SIMILAR, 1 KIT DE SUPER LUX PARA VOZ 1 PRO D1 OU SIMILAR 1 SM91 SHURE OU SIMILAR, 1 SM81 SHURE OU SIMILAR 10 SM57 SHURE OU SIMILAR 11 SM58 SHURE OU SIMILAR, 4 SM58 BETASHURE OU SIMILAR, 4 SM98 BE-TASHURE OU SIMILAR, 1 BETA 52 BETASHURE OU SIMILAR, 1 BETA 52 BETASHURE OU SIMILAR, 2 BETA 58S FIO ULX ULX24SHURE OU SIMILAR, 2 BETA 58 S FIO ULX 24SHURE OU SIMILAR, 4 MD 421SENNHEISER OU SIMILAR, 4 MD 57 BETASHURE OU SIMILAR, 2 C430AKG OU SIMILAR, 2 MICROFONES PRO D1 OU SIMILAR, 6 MICROFONES SENNHEIRER E 604 OU SIMILAR DIRECT BOX 12 WHIRLWIND IMP2 PASSIVO OU SIMILAR, 6 BEHRINGER OU SIMILAR BACK LINE, 1 SISTEMA PARA CONTRABAIXO HARTKSISTEN 5000 COMPLETO 4X10 1X15 OU SIMILAR, 1 JASSCHORUS 120 OU SIMILAR, 1 JCM 900 COM A CAIXA COM 4X12 OU SIMILAR, 20 PEDESTAIS RMV PSU 008016 WEH WEH DE MESA OU SIMILAR SIMI-LAR15 GARRAS 02 LP 112 CABOS DE XLR TODOS NEUTRIK OU SIMILAR 27 CABOS P10 TODOS NEUTRIK OU SIMILAR 3 CABOS DE 12 VIAS COM MUT PINO 6 MEDUZAS DE 12 VIAS COM MUT PINO 4 MEDUZAS DE 06 VIAS 1 MUT CABO DE 06 VIAS PARA KEY 3 MUT CABO DE 06 VIAS 1 MUT CABO 56 VIAS COM MUT PINO PA MONITOR 14 RÉGUAS COM 06 TOMA-DAS CADA PARA AC 110V 1 SUBESTAÇÃO DE 320 AMP 1 REGULADOR DE 10 MIL WATTS 1 REGULADOR DE 5 MIL WATTS, 4 BUMPER 2 BUMPER COMBO 2 BUMPER 1 BATERIA 1 CABO DE BATERIA DE 12 VIAS 2 CABOS DE VIA. 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS DE ALTA E 03 DE GRAVE, 02 OUTFIL COM 12 CAIXAS LINEARRAY COM GERENCIAMENTO E AMPLIFI-CAÇÃO PRÓPRIA. ATENDENDO A RIDER TÉCNICO.											
4	30,00	DRA	serviço	serviço	R$ 2.480,00	R$ 74.400,0000	R$ 4.136,82	R$ 124.104,60	40,0505 %	R$ 49.704,60	
Descrição: SONORIZAÇÃO PROFISSONAL DE MÉDIO PORTE SISTEMA COM 3 VIAS P.A ALTAS E 32 SUB GRAVES, OBS: ALTAS COM 2X12 DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, UM GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA, 1 DVD PLAYER; MONITOR: 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS, 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 DDIDEFILL (3VIASO FALANTES DE 18 E 12 DRIVE, OBS. ALTAS COM 2X12DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS; MONITOR INSTRUMENTO: 1 CABECOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA DE 4X12, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO COM NO MINIMO 3,00 WATTS, 01 BATERIA ACÚSTICA IMPORTADA COMPLETA COM FER-RAGENS E ESTANTES DE PRATOS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO JAZZ OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFA ARTI-CULADO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF DEMÃO DE ACORDO COM O RI-DER TÉCNICO DA BANDA O SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE, MEDI-ANTE APROVAÇÃO DO CONTRATANTE, MICROFONES DIVERSOS SE-GUNDO RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUA-LIDADE TECNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO.1 SISTEMA COM 3 VIAS P.A ALTAS E 32 SUB GRAVES, OBS: ALTAS COM 2X12 DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, UM GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA, 1 DVD PLAYER; MONITOR: 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, 1 GERENCIADOR DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS, 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 DDIDEFILL (3VIASO FALANTES DE 18 E 12 DRIVE, OBS. ALTAS COM 2X12DRIVE, SUB COM 2X18 DE NO MÍNIMO 800 WATTS; MONITOR INSTRUMENTO: 1 CABECOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA DE 4X12, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO COM NO MINIMO 3,00 WATTS, 01 BATERIA ACÚSTICA IMPORTADA COMPLETA COM FER-RAGENS E ESTANTES DE PRATOS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO JAZZ OU SIMILAR, 30 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFA ARTI-CULADO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF DEMÃO DE ACORDO COM O RI-DER TÉCNICO DA BANDA O SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE, MEDI-ANTE APROVAÇÃO DO CONTRATANTE, MICROFONES DIVERSOS SE-GUNDO RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, OU SIMILAR COM A MESMA QUA-LIDADE TECNICA, MEDIANTE APROVAÇÃO.											
					Subtotal Adjudicado: R$ 368.880,00		**Subtotal Orçado: R$ 638.950,56**		**42,2678 %**	**R$ 270.070,56**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 368.880,00	R$ 638.950,56	42,2678 %	270.070,56

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Rosário do Catete-SE , 13 de Outubro de 2026

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Município de Rosário do Catete/SE torna público que no dia 13 de outubro de 2026, foi homologado o processo licitatório abaixo, em cumprimento às atribuições desta Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, às disposições do, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 14/2026-SRP-PMRC, como O objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas e equipamentos de sonorização profissional, de pequeno, médio e grande porte, incluindo equipamentos, acessórios, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, acompanhamento, desmontagem e retirada, para atendimento aos eventos, ações e atividades promovidos ou apoiados pelos órgãos participantes do Município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência. Sagrando-se vencedora a empresa, **NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 50.009.169/0001-80**, com o valor **R$ 368.880,00**. Valor global da Licitação: **R$ 368.880,00.**

Rosário do Catete, 13 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374 /2026-PMRC

Procedimento: Pregão Eletrônico de nº 21/2024-PMRC

Contratada: **Lokmix – Locação E Serviços Do Nordeste Ltda**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA EDELZIO VIEIRA DE MELO, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026b, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

Valor: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:
- U.O.: 43002 – Secretaria Municipal da Cultural
- Ação: 6356 – Incentivos A Eventos E Manifestações Culturais E Artísticas
- Elemento Da Despesa: 33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte De Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Prazo: 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato.

Rosário Do Catete/SE, 08 de outubro de 2026.

Antônio César Correia Diniz De Resende
Prefeito Municipal

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 - Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026-FMAS

Pregão Eletrônico Nº: 04/2025 PMRC

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: **Patrícia de Assis Meneses Ltda**

Objeto: Fornecimento Coffe Break para os usuários assistidos pelos programas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rosário do Catete/SE, por um período de 03 (três) meses.

Valor Global: R$ 5.832,40 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Classificação Orçamentária:

U.O.	Ação	Elemento Da Despesa	Fonte de Recurso
44002	2053	33903900	16600000

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 E Suas Alterações.

Prazo: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Rosário do Catete/SE, 08 de outubro de 2026.

VERONICA MENEZES BISPO:66410304587
Assinado de forma digital por VERONICA MENEZES BISPO:66410304587
Dados: 2026.10.08 09:26:54 -03'00'

Verônica Menezes Bispo
Fundo Municipal de Assistência Social

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 - Rosário do Catete - Sergipe

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026-FMAS

Pregão Eletrônico Nº: 06/2025 PMRC

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: **Patrícia de Assis Meneses Ltda**

Objeto: Fornecimento almoços e lanches destinados ao servidores e colaboradores que atuam nas ações promovidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rosário do Catete/SE, por um período de 03 (três) meses.

Valor Global: R$ 5.328,90 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Classificação Orçamentária:

U.O.	Ação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
44002	6314	33903000	155000000
44002	2049	33903000	166000000

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Prazo: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Rosário Do Catete/SE, 08 de outubro de 2026.

VERONICA MENEZES BISPO:66410304587

Assinado de forma digital por VERONICA MENEZES BISPO:66410304587
Dados: 2026.10.08 09:25:14 -03'00'

Verônica Menezes Bispo
Fundo Municipal de Assistência Social

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368 /2026 - PMRC

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 12/2026 – PMRC

Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

Contratada: **PAM EVENTOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Trios Elétricos de Grande Porte (Mega Trio), Médio Porte, Pequeno Porte e Mini Trio, sendo este contrato, destinado ao evento festivo e cultural em homenagem à Padroeira Nossa Senhora do Rosário no mês de outubro de 2026, do município de Rosário do Catete/SE.

Valor Global: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

Classificação Orçamentária:

U.O.	Função	Sub Função	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
43002	13	392	1006	6356	33903900	15000000

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Prazo de Execução: 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato.

Rosário do Catete/SE, 30 de setembro de 2026.

Antônio Cesar Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 - Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026-FMAS

Pregão Eletrônico Nº: 04/2025 PMRC

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: **Patrícia De Assis Meneses Ltda**

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADE COLETIVA COM FAMÍLIAS USUÁRIAS E/OU ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. A AÇÃO, DE CARÁTER COLETIVO E SOCIOEDUCATIVO, INTEGRA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS, ENQUANTO ESTRATÉGIA METODOLÓGICA PARA PROMOVER A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, A AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS. A AÇÃO ACONTECERÁ NO DIA "06 DE OUTUBRO DE 2026"..

Valor Global: R$ 520,75 (quatro mil setecentos e noventa reais e noventa centavos)

Classificação Orçamentária:

U.O.	Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recurso
44002	2053	33903900	16610000

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 E Suas Alterações.

Prazo: 30 (Trinta) Dias, A Partir Da Assinatura Do Contrato.

Rosário Do Catete/SE, 02 de outubro de 2026.

VERONICA MENEZES BISPO:66410304587

Assinado de forma digital por VERONICA MENEZES BISPO:66410304587
Dados: 2026.10.02 14:42:50 -03'00'

Verônica Menezes Bispo
Fundo Municipal de Assistência Social

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370 /2026-PMRC

Pregão Eletrônico nº: 04/2025 PMRC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

Contratada: **PATRÍCIA DE ASSIS MENESES LTDA**

Objeto: contratação de serviços de fornecimento de coffee breaks, para atender à inauguração da Praça Edelzio Vieira de Melo, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2026, no Município de Rosário do Catete/SE.

Valor Global: R$ 4.582,60 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Classificação Orçamentária:

U.O	Ação	Elemento da despesa	Fonte de Recurso
30003	2009	33903900	15000000

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Prazo: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Rosário do Catete/SE, 06 de outubro de 2026.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 319/2026-PMRC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2026** *PMRC*

CONTRATADA: **LINCE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: alteração da Classificação de Despesa no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA**, do Contrato original.

ESPÉCIE DE ADITIVO: RERATIFICAÇÃO

Rosário do Catete, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE REZENDE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376 /2026-PMRC

PROCEDIMENTO: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMRC**.

ÓRGÃO CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

CONTRATADO: **CLEBERTON SOUZA LEÃO, CPF sob nº 065.XXX.XXX-47**

OBJETO: contratação de Profissional - Pessoa Física, para a prestação de serviços de arbitragem na "**2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI",** a ser realizada no dia **11 de outubro de 2026**, no município de Rosário do Catete – Estado de Sergipe.

VALOR GLOBAL: **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO/PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02000-39001	27.812.0006	2042	33903600	15000000

ROSÁRIO DO CATETE/SE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2026-PMRC

PROCEDIMENTO: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMRC**.

ÓRGÃO CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

CONTRATADO: **DANILO GOMES SANTOS, CPF sob nº 012. XXX. XXX-50**

OBJETO: contratação de Profissional - Pessoa Física, para a prestação de serviços de arbitragem na "**2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI",** a ser realizada no dia **11 de outubro de 2026**, no município de Rosário do Catete – Estado de Sergipe.

VALOR GLOBAL: **RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO/PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02000-39001	27.812.0006	2042	33903600	15000000

ROSÁRIO DO CATETE/SE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2026-PMRC

PROCEDIMENTO: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMRC**.

ÓRGÃO CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

CONTRATADO: **DANILO GOMES SANTOS, CPF sob nº 012. XXX. XXX-50**

OBJETO: contratação de Profissional - Pessoa Física, para a prestação de serviços de arbitragem na "**2ª COPA MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI",** a ser realizada no dia **11 de outubro de 2026**, no município de Rosário do Catete – Estado de Sergipe.

VALOR GLOBAL: **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO/PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02000-39001	27.812.0006	2042	33903600	15000000

ROSÁRIO DO CATETE/SE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE
PREFEITURA DE ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência, critério de julgamento técnica e preço, com 70 pontos para técnica e 30 pontos para preço, referente ao Processo Administrativo nº 214/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, para atendimento às necessidades de comunicação institucional e de utilidade pública do Município de Rosário do Catete/SE. A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas técnica e de preços será realizada às 09h do dia 10/12/2026, na Comissão de Contratação, situada na Praça Dr. Clodoaldo Passos, nº 38, Centro, Rosário do Catete/SE, CEP 49760-000. O valor global estimado é de R$ 787.500,00, para 12 meses.

Torna público, ainda, que a sessão pública de sorteio para formação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 08/2026 será realizada no dia 04/11/2026, às 10h, na sala de reunião da sede da Comissão Permanente de Licitação do Município. A Subcomissão será composta por 03 membros, sendo 02 com vínculo e 01 sem vínculo com o Município.

Qualquer interessado poderá impugnar integrante da relação até 48 horas antes do sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, com protocolo na Prefeitura, em horário comercial, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, conforme o edital específico.

Os editais completos e demais informações poderão ser obtidos no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, pelo site www.rosariodocatete.se.gov.br ou pelo e-mail licitacao.rosariodocatete@gmail.com. O invólucro padronizado sem identificação será fornecido gratuitamente, mediante solicitação formal da agência, no endereço e horário indicados, até o dia útil anterior à sessão. Os procedimentos observarão a Lei nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, conforme os respectivos editais.

Rosário do Catete/SE, 14 de outubro de 2026.

Andson Gois Dantas
Agente de Contratação / Pregoeiro

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n° 19/2026-SRP - PMRC

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rosário do Catete/SE, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Termo de Referência).

O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br nas datas e horários indicados a seguir:

Envio eletrônico das propostas: a partir das 09h00 do dia 15/10/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 do dia 03/11/2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09:00 do dia 03/11/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Estimado: R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação ORÇAMENTÁRIA as despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao ORÇAMENTO VIGENTE.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico - Art. 28, I, Lei 14.133/2021, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 109/2023, no Decreto n.º 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

PARECER JURÍDICO: 131/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Rosário do Catete/SE, 14 de outubro de 2026

Andson Gois Dantas
Pregoeiro

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (79)32741-672
EMAIL: gabinete@rosariodocatete.se.gov.br